

**ACTA N.º 24**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Alenquer, celebrada em 12 de Junho de 2006. ----

----No dia 12 de Junho de 2006, na sala a esse fim, formalmente, destinada nos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Alenquer, sob a presidência do Sr. Álvaro Joaquim Gomes Pedro, com a participação dos Srs. Vereadores Nuno Miguel Domingos Coelho, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, José Manuel Fazendeiro Catarino, Eurico João Alves Borlido, Carlos Manuel Matos Rodrigues, em substituição do vereador Luís Fernando Martins Rema, e Ana Margarida das Neves Silva Henriques, em substituição do vereador Pedro Miguel Cristóvão Moreira. -----

----À hora fixada, ou seja, às 9.30 horas, foi pelo Sr. Presidente declarada aberta a reunião. -----

----Secretariou a reunião a Directora do Departamento de Administração Financeira, Maria Paula Coelho Soares. -----

----O Sr. Carlos Manuel Matos Rodrigues, titular do bilhete de identidade número 5404271, de 46 anos de idade, residente na Avenida Dr. Alfredo Vasques Troni, número 34, em Merceana, natural da freguesia de Aldeia Galega, foi convocado através do ofício número 5425, de 09 de Junho, para substituir o sr. vereador Luís Fernando Martins Rema. -----

----O Sr. **Presidente** começou por saudar as crianças classificadas no concurso escolar “Se eu fosse Autarca”, oriundas de diversos estabelecimentos de ensino, pertencentes aos Agrupamentos de Escolas de Aldeia Gavinha/Merceana, Pêro de Alenquer, Carregado e de Abrigada, que se encontravam presentes na reunião. -----

----O Concurso foi organizado pelo Sector de Educação/Bibliotecas Escolares. -----

----O Sr. vereador **Jorge Riso** explicou que o concurso foi destinado às crianças do 4.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, que foram convidados a elaborar um trabalho em que explanariam o que fariam se fossem autarcas. Tinham três opções para escolher uma: Se fossem Presidentes da Câmara, da Assembleia Municipal ou da Junta de Freguesia. A grande maioria optou por escolher “Ser Presidente da Junta de Freguesia” e os que se encontram aqui hoje são os que foram classificados na opção “Se eu fosse Presidente da Câmara”. Havia a classificação até ao 3.º lugar, por agrupamento. Existia também um júri que apreciava os trabalhos, constituído por um membro de cada força política com assento na Assembleia Municipal, (Dr. Nuno Moita, Dr. Nuno Matos e Dr. José Lourenço)

e pela Dr<sup>a</sup>. Rosário, que faz parte do gabinete de Bibliotecas Escolares desta Câmara, e professores dos quatro agrupamentos.-----

-----Seguidamente identificou os classificados assim como o agrupamento de escolas a que cada um pertence.-----

### I. AUDIÇÃO DO PÚBLICO :

-----Nesta reunião foram ouvidos:-----

-----1. – **Moradoras em Casais Novos**, dizendo que a poluição da padaria do sr. Artur Machado Lopes continua, embora com menos intensidade. O proprietário da padaria compra madeira virgem e gásóleo mas continua a queimar lenha com resíduos. Durante a madrugada e ao domingo, para fazer o aquecimento, utiliza a madeira de palletes. Lamentam que noutros locais onde têm observado situações idênticas as mesmas são resolvidas rapidamente e ali não vêem solução.-----

-----O Sr. vereador **Jorge Riso** referiu que, após o compromisso aqui assumido pelo proprietário de que queimaria apenas a que tinha quando chovesse e de que, quando esse tipo de lenha terminasse, passaria a utilizar gásóleo e como não surgiram queixas, pensava que o problema estava solucionado.-----

-----Uma das munícipes referiu que o senhor está ciente da data das reuniões da Câmara e vai queimando esse tipo de lenha mas, a poucos dias da data da reunião, deixa de o fazer para criarem a ilusão que está tudo terminado, o que não é verdade. Têm estado a aguardar para ver se ele deixava de queimar esse tipo de lenha mas, como tal não sucede, decidiram vir novamente expor a situação.-----

-----O Sr. **Presidente** questionou se têm conhecimento se o sr. lá colocou mais madeira de palletes depois da última vez que se queixaram.-----

-----**Uma das munícipes** respondeu que o sr. tinha o armazém cheio. Tem um monte de lenha virgem razoável, que não é mexido. Se o forno trabalha, aquele monte de lenha não é mexido e se vai buscar ao armazém, o que é que lá vai buscar se aparecem os resíduos e os fumos? Leva pequenas quantidades dentro das carrinhas.-----

-----O Sr. **Presidente** disse que o compromisso era queimar só a que tinha e não adquirir mais lenha daquele tipo, ao que a **munícipe** lembrou que alguém do sector do Ambiente da Câmara ficou de acompanhar a queima da que o senhor lá tinha à data da sua vinda à Câmara.-----

-----O Sr. vereador **Eurico Borlido** acrescentou que, na última reunião em que o assunto foi abordado, foi sugerido que queimasse esse tipo de lenha em dias chuvosos e frios. ----

-----O Sr. vereador **Nuno Coelho** referiu que já foi dada oportunidade para ter uma atitude de boa fé, desta feita deve efectuar-se o levantamento do que existe e proibir a queima desse tipo de lenha. -----

-----O Sr. **Presidente** informou que a Fiscalização Municipal irá deslocar-se ao local para averiguar e fotografar a quantidade de lenha que possui em armazém e, se tiver madeira de palletes, conceder-lhe um prazo para a retirar. Também poderá solicitar-se à GNR para passar lá de noite e ver o que se passa. -----

-----Dirigindo-se às queixosas, disse-lhes para, se houver continuidade, darem conhecimento. -----

## II. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :

-----1. – **O Sr. Presidente:**-----

-----a) – **Saudação:** - saudou a vereadora Ana Margarida, da Coligação “Pela Nossa Terra”. -----

-----b) – **Campeonato do Mundo FIFA 2006:** - distribuiu por todos os elementos do Executivo fotocópias do ofício com a referência 2901, de 25 de Maio do corrente ano, da ARESP – Associação da Restauração e Similares de Portugal, enviando, no seguimento do seu ofício de 19 de Maio, cópia da correspondência trocada entre a Sport TV Portugal, SA, e a Associação, encerrando esta matéria. -----

-----c) – **Resolução Política aprovada na XXIII Assembleia Geral do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (Innsbruck, Áustria, 10-12 de Maio de 2006:** - distribuiu por todos os elementos do Executivo fotocópias do ofício com a refª. CIR:69\2006-LP, de 24 de Maio último da ANMP sobre o assunto em título. -----

-----2. – **O Sr. Vereador Nuno Coelho:**-----

-----a) – **Saudação:** - saudou as crianças presentes. -----

-----b) – **Rotunda da Repsol - sinalização:** - disse que, embora não seja da competência da Câmara, esta deveria pintar sinalização horizontal junto da rotunda da Repsol, nem que fosse provisoriamente, dado que na semana anterior ocorreu ali um acidente. -----

-----O Sr. **Presidente** disse que houve uma reunião no local com representante da EP – Estradas de Portugal EPE, arquitecto Costa Mota e Presidente da Junta de Freguesia do Carregado. -----

-----O **arquitecto Costa Mota** disse que ficou acordado suprimir as duas faixas de saída da rotunda no sentido de Azambuja/Carregado criando só uma faixa e na zona central uma zona de zebra que poderia facilitar quem vem da Rua Castelo Melhor para virar à

esquerda, o que ainda não foi feito porque, entretanto, houve necessidade de fazer a reparação do pavimento junto às bombas de combustível da Repsol, que foi feita pela EP. Presentemente aguarda-se a vinda das máquinas da EP – Estradas de Portugal, EPE para se proceder à marcação de nova sinalização horizontal naquela zona. -----

----O Sr. **Presidente** incumbiu os serviços de providenciarem o envio de um fax à EP – Estradas de Portugal, EPE, a pedir a resolução desta questão. -----

----c) – **Estradas:** - dado que a estrada de Olhalvo a Casais da Lage já tem uma parte com sinalização horizontal e uma vez que a mesma tem várias lombas e têm ocorrido vários acidentes, sugeriu a colocação de um traço contínuo para impedir as ultrapassagens. -----

----O Sr. **Presidente** informou que, na altura, não o fizeram por a estrada ser estreita, ao que o vereador **Nuno Coelho** acrescentou que, se tivesse uma sinalização só ao eixo, as pessoas teriam mais cuidado porque, por vezes, apresentam-se em contramão. -----

----O Sr. vereador **Nuno Coelho** acrescentou que, em relação à estrada de Vale Figueira ao Fiandal, a situação é idêntica.-----

-----3. – **O Sr. Vereador Eurico Borlido:**-----

----a) – **Saudação:** - saudou o vereador Carlos Rodrigues e desejou-lhe um bom trabalho.-----

----b) – **Freguesia de Aldeia Galega da Merceana – Limpeza:** - falando mais concretamente na localidade da Merceana, disse que, como a limpeza das ruas é feita durante o dia, não se conseguem limpar as valetas devido ao estacionamento de veículos. Falou com alguns elementos da Junta de Freguesia que lhe disseram que têm dificuldade com pessoal. É preciso encontrar uma solução para a limpeza das ruas que não seja a horas em que há muitos carros estacionados. -----

----Algumas pessoas também se têm queixado da falta de limpeza dos contentores de lixo, que não é tão regular como desejavam, como seja o caso do contentor existente junto à igreja. -----

----O sr. **Presidente** referiu que, apesar da limpeza efectuada através das varredouras ser acompanhada por um funcionário, é impossível limpar debaixo dos carros. Para se efectuar a limpeza noutra hora a partir das 19.00 horas, também começam a chegar as pessoas que habitam na Merceana e a estacionar os carros.-----

----O sr. vereador **Jorge Riso** explicou que a contentorização tem um período de desinfecção que é uma vez por mês, que nem sempre é cumprida. A empresa prestadora

do serviço adquiriu outro carro, o que poderá contribuir para que o serviço melhore. Também depende do material orgânico que é colocado no contentor. -----

-----c) – **Urbanização Urbibuild Const. Ld.<sup>a</sup> – Merceana:** - disse que a diferença de quota entre o lancil e a estrada é de cerca de 2 metros. Teoricamente e no projecto o rio está tapado até lá acima. A estrada vai até ao último lote mas acontece que há três lotes sem acesso automóvel, mas no processo do loteamento têm. O problema agrava-se com o aumento da quota da outra urbanização. Há que encontrar solução porque a nova urbanização veio agravar o problema, que era velho.-----

-----O **Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares** disse que já falou com o INAG sobre a possibilidade de se tapar o resto da linha de água, o qual não se quer pronunciar sobre o assunto. Terá de ser um assunto a tratar com a CCDR.-----

-----O sr. **Presidente** referiu que são duas coisas distintas: uma é a urbanização nova e outra é um problema já velho. Terá de encontra-se uma solução que solucione as duas questões.-----

-----O sr. vereador **Eurico Borlido** acrescentou que, se está a pensar-se em construir o parque desportivo, será de encontrar uma solução de conjunto que também contemple um bom acesso ao referido parque desportivo. Solicitou que os serviços se debrucem sobre o assunto.-----

-----O sr. **Presidente** encarregou o Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares de elaborar um pequeno esboço do que se pretende para apresentar à CCDR. -----

-----O sr. vereador **Carlos Rodrigues** disse que estão a fazer construções de betão na margem do rio.-----

-----Em relação à nova urbanização o sr. **Presidente** incumbiu o Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares de se deslocar ao local para verificar se projecto está a ser cumprido e, no caso de incumprimento, levantar o respectivo auto de embargo. -----

-----4. – **O Sr. Vereador José Catarino:** -----

-----a) – **Juventude:** - deu conhecimento de que está em distribuição o primeiro boletim da juventude, cuja base de trabalho foi a Semana da Juventude. -----

-----b) – **1.º Congresso de Agricultura Biológica:** - informou que o congresso em epígrafe decorreu bem. Participaram cerca de 300 pessoas e 15 expositores de produtos

biológicos. Foi o maior almoço que alguma vez se fez em Portugal com produtos biológicos (200 pessoas). -----

----Manifestou o seu reconhecimento à UNICARO pelo seu empenhamento e aos trabalhadores da Câmara pelo seu profissionalismo e dedicação na realização do evento. Ao mesmo tempo, pediu que o mesmo seja unânime por parte da Câmara, com o que todos concordaram. -----

----Os trabalhos decorreram com toda a normalidade, as várias entidades que estiveram presentes cumpriram os horários. A INTERBIO irá fazer um caderno com as conclusões do congresso, do qual será dado conhecimento ao Executivo. -----

----A seguir transcreve-se o reconhecimento aprovado: -----

#### “Reconhecimento Público

----Tal como se perspectivou, o primeiro congresso relativo à agricultura biológica cumpriu os objectivos a que se tinha inicialmente proposto. -----

----Além de fazerem representar inúmeras personalidades do empreendedorismo desta actividade, o congresso realizado em Alenquer conseguiu reunir presenças tão importantes, tais como a Casa Civil de Sua Excelência o Presidente da República, Sua Excelência o Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Deputados à Assembleia da República, dirigentes da Administração Pública, corpo técnico da Comissão Europeia, associações do mundo rural, entre outros. -----

----A este encontro de profissionais, que apostam numa das novas oportunidades da agricultura portuguesa, participaram igualmente representantes de várias áreas do saber técnico da agricultura biológica e do empreendedorismo agrícola, tendo motivado um debate criativo e participativo sobre as respectivas perspectivas. -----

----Por outro lado, tal sucesso nunca teria sido possível se não estivessem associados à concepção e organização desta iniciativa a UNICARO e os trabalhadores da Câmara Municipal de Alenquer. A estes importantes construtores fica o reconhecimento do executivo desta Câmara Municipal pela dedicação entregue, promovendo a nossa terra e as nossas potencialidades agrícolas.” -----

----**c) – Saúde:** - deu conhecimento da reunião realizada pela sr.<sup>a</sup> Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa onde estiveram presentes ele próprio, o vereador Jorge Riso, por impossibilidade do sr. Presidente, e a Dr.<sup>a</sup> Eduarda Tralha, Directora do Centro de Saúde de Alenquer. -----

-----Em relação a Olhalvo, houve o compromisso de que ainda durante este ano avançariam as obras de recuperação do espaço cedido pela Câmara para a mudança da extensão de Olhalvo do Centro de Saúde de Alenquer que será provisória, dado que o objectivo é a construção de uma extensão nova. -----

-----No que diz respeito a Santana da Carnota, faz parte das prioridades a colocação de um médico. -----

-----No que concerne à Merceana, foi dito que não há, da parte do Ministério, intenção de encerrar essa extensão do Centro de Saúde de Alenquer e que continuará no mesmo local. -----

-----Em relação a Abrigada, foi referido que era importante que a questão do terreno e respectiva escritura fossem solucionados para se poder incluir a obra da extensão de saúde em PIDDAC. No entanto, executar-se pequenas obras de recuperação a expensas da Câmara e Junta de Freguesia. -----

-----No que diz respeito a Alenquer, a obra de construção do centro de saúde está a avançar. -----

-----**d) – Moções:** - irá apresentar duas moções para serem incluídas e apreciadas na Ordem do Dia. -----

-----Uma delas diz respeito aos rumores que correm de que a UE irá colocar restrições ao plantio da vinha e a outra está relacionada com o encerramento da unidade e produção da Opel da Azambuja. -----

-----**e) – Concurso Escolar – “Se eu fosse Autarca”:** - dirigindo-se às crianças presentes na reunião e que concorreram ao concurso em título, disse-lhes que o facto de ser político é perfeitamente natural. O objectivo principal dos políticos é melhorar as condições de vida das pessoas do concelho. -----

-----**5. – O Sr. Vereador Carlos Rodrigues:** -----

-----**a) - Concurso Escolar – “Se eu fosse Autarca”:** - agradeceu às professoras por se terem lembrado deste tema, que considera importante. -----

-----**6. – O Sr. Vereador Jorge Riso:** -----

-----**a) – Centro de Saúde de Abrigada:** - esclareceu o vereador Catarino que o terreno para o Centro de Saúde Abrigada está cedido desde 2001. Foi lavrada escritura e já foi enviada a segunda via para a ARS. -----

-----**b) - Pavilhão Gimnodesportivo da Chemina – Máquina de Água e Sumos:** - deu conhecimento de que, foi apresentada, por uma firma, uma proposta para colocar uma

máquina de sumos e água no pavilhão gimnodesportivo da Chemina, sem quaisquer encargos para a Câmara a não ser o valor da energia eléctrica. -----

----Como é um local com bastante afluência de pessoas que praticam desporto, pensa que fará sentido. O único compromisso é que durante três anos a Câmara não pode permitir a colocação de equipamento do género por outra firma, dado que esta vai fazer o investimento. Propôs a colocação do equipamento nouro tipo de espaços. -----

----O sr. **Presidente** disse que tem recebido várias sugestões para a colocação de uma máquina de café na casa mortuária.-----

-----**7. – O Sr. Presidente:** -----

----**a) - Concurso Escolar – “Se eu fosse Autarca”:** - depois de cada uma das crianças ter lido o seu trabalho, pediu a opinião do Presidente da Junta de Freguesia do Carregado, que se encontrava presente na reunião. -----

----O **Presidente da Junta de Freguesia do Carregado** disse ter gostado muito e que o trabalho é de seguir. Os adultos também aprendem com as crianças. -----

----Dirigindo-se à Dr.<sup>a</sup> Rosário, o sr. **Presidente** disse que deve continuar com este tipo de trabalhos. -----

----A **Dr.<sup>a</sup> Maria do Rosário** referiu que, no dia 19, durante o período da manhã, os alunos vencedores que optaram por ser autarcas das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal estarão a exercer funções nas Juntas de Freguesia e Câmara. Da parte da tarde, os alunos vencedores, que optaram por ser autarcas da Assembleia Municipal realizarão uma sessão da Assembleia Municipal Jovem, onde apresentarão e votarão os temas apresentados a concurso. -----

----**b) – Reunião Temática:** - propôs que o tema da próxima reunião temática seja a “Saúde”. -----

----A Câmara concordou, por unanimidade, com a proposta apresentada. -----

### **III. ORDEM DO DIA:**

-----**1. - Leitura e aprovação de acta de reunião anterior:** - Transcrita no livro próprio, procedeu-se à distribuição da acta da reunião ordinária do dia 03 de Abril de 2006 que, para efeitos imediatos, havia ficado logo aprovada em minuta, no final da mesma, nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----Depois de dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la, de harmonia com o disposto no número 2 do citado articulado. -----

**OBRAS DE PARTICULARES :**

**2. PROCESSOS À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA**

-----Porque sobre eles foram emitidos pareceres que terão de ser objecto de apreciação por parte da Câmara, foram presentes os processos de obras, a seguir indicados:-----

-----**Processo n.º 188/87** – Relativo à operação de loteamento urbano para o destaque de um lote que Maria da Conceição dos Santos e Outro, levou a efeito no prédio rústico denominado “Barreiras Brancas”, “Barreira Branca”, “Barreira” ou “Carreiras Brancas”, situado no lugar de Cabanas do Chão, freguesia de Abrigada, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 354 da referida freguesia de Abrigada, licenciada através do alvará n.º 9/89.-----

-----Vem agora a proprietária do lote 1, Soraia Isabel Rodrigues Norte, residente na Quinta da Arroccásia, Lote 37 – 2.º direito, na freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, requerer uma alteração ao alvará de loteamento.-----

-----Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“O pedido de alteração ao alvará de loteamento contraria o regulamento do PDM ao prever uma área de ocupação superior ao permitido, pelo que é de indeferir a pretensão.”

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Concordo.”-----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 555/98** – Relativo à construção de uma moradia unifamiliar e muros que João Pedro Marques Ferreira, residente no lugar de Albarrois, freguesia de Triana, deste concelho, está levando a efeito no Casal das Marés, no lugar de Marés, freguesia de Abrigada, deste concelho, ao abrigo da licença de construção n.º 352, de 26 de Setembro de 2000 e válida até 10 de Dezembro de 2003.-----

-----Encontrando-se o processo caducado, veio o requerente solicitar nova licença para acabamentos, tendo o engenheiro municipal Fernando Batista emitido a seguinte informação:-----

-----“Solicita o requerente a emissão de nova licença para acabamentos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, em virtude de já terem sido solicitadas as 2 prorrogações de licenças possíveis, encontrando-se o processo caducado. -----

-----Nestas condições solicitou-se anteriormente à fiscalização que informasse em que estado se encontrava a obra, tendo sido informado, em 14/1/2004, que faltavam apenas pequenos acabamentos interiores e exteriores, pelo que se depreende que a obra se encontrará nas mesmas condições, face à calendarização apresentada.-----

-----Assim, em minha opinião não se vê inconveniente na emissão da licença solicitada, deixando-se no entanto à consideração da Câmara nova consulta à ANA – Aeroportos de Portugal, verificando-se no entanto que não houve quaisquer alterações à cerca e coordenadas geográficas já aprovadas.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Concordo.-----

-----Será dispensável a consulta à ANA.”-----

-----A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, dispensar a consulta à ANA e solicitar informação actualizada da Fiscalização sobre a situação em que se encontra a obra, a fim de melhor fundamentar uma futura deliberação.-----

-----**Processo n.º 641/2000** – Relativo à operação de loteamento urbano para constituição de 12 lotes para construção de moradias unifamiliares que Viriato Fernandes, residente na Rua Leopoldo de Almeida, n.º 1 – 10.º A, em Lisboa, está levando a efeito no prédio rústico sua propriedade denominado “Vale das Urzes”, situado no Vale das Urzes, no lugar de Pocariça, freguesia de Olhalvo, deste concelho, inscrito na matriz cadastral da dita freguesia de Olhalvo sob o artigo 62, Secção C (pendente de alteração) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01047 da referida freguesia de Olhalvo, licenciada através do alvará de loteamento n.º 3/2004.-----

-----Vem agora o promotor da operação de loteamento solicitar a prorrogação do prazo do alvará de loteamento.-----

-----Acerca da pretensão o engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Nos termos do n.º 4 do artigo 58.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção vigente, não se vê inconveniente na prorrogação por mais um ano, do prazo do alvará de loteamento.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Concordo.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, prorrogando, o prazo de validade do alvará por um ano, conforme pedido, isto é até 21 de Abril de 2007.-----

-----**Processo n.º 523/2003** – Relativo à construção de edifício habitacional que José Liberato da Veiga Testos, residente na Avenida de Roma, n.º 48, 4.º D, em Lisboa, pretende levar a efeito na Rua de Triana, n.ºs 25, 27 e 27 A, em Alenquer, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura a arquitecta Helena Isabel Martins Caleia Rodrigues Ribeirinho.-----

-----Tendo o processo sido presente à reunião de 9 de Janeiro de 2006, e face à deliberação da Câmara, veio o requerente apresentar rectificação ao projecto de arquitectura, acerca da qual o Director de Departamento emitiu a seguinte informação:-----

-----“Na sequência de deliberação da Câmara, apresenta o requerente rectificação ao projecto de arquitectura inicial em que é contemplado o encosto ao edifício existente a sul.-----

-----Por outro lado, sob o aspecto volumétrico, foi ligeiramente rebaixada a parede forrada que remata a fachada sobre a R. de Triana, afigurando-se-nos que a composição do alçado é agradável, não provocando descontinuidade no ritmo de vãos transmitido pelos edifícios marginais. Por outro lado, a parede cega forrada constitui um elemento de remate que se nos afigura não prejudicar o corpo anterior.-----

-----Quanto ao alçado para a R. 25 de Abril, afigura-se-nos agradável, podendo valorizar a zona.-----

-----A opção de propor a cobertura em terraço não acessível é coerente com a tentativa de graduar as alturas dos edifícios existentes.”-----

-----O vereador Nuno Coelho disse que, pela análise que fez do projecto, não vislumbrou alterações significativas, para além da ligação ao prédio confinante a sul, quanto ao encaminhamento das águas pluviais.-----

-----Disse que gosta deste projecto, ainda que não para este local, no que foi secundado pelo vereador Eurico Borlido.-----

-----Disse também que este prédio vai ter mais dois pisos que os envolventes, ainda que recuados, e que o mesmo choca por não ter cobertura semelhante aos demais.-----

-----Todavia, sabe que não há forma regulamentar de inviabilizar este projecto, que já foi aprovado.-----

-----Tendo sido feitas algumas sugestões quanto ao eventual acordo com o titular do processo, sobre alterações à cobertura, ao número de pisos e volumetria, foi deliberado, por unanimidade, promover uma reunião com o autor do projecto e técnicos da Câmara, tendo o Director do DPOP proposto que participasse também o vereador Nuno Coelho, que respondeu ter muito gosto em participar, mas que não está presente o vereador do Pelouro do Urbanismo.-----

-----**Processo n.º 438/2004** – Relativo à construção de armazém agrícola que Alfredo Carlos Ribeiro Simões, residente na Avenida Cabo da Boa Esperança, lote 12, 4.º esquerdo, no lugar e freguesia de Carregado, deste concelho, pretende levar a efeito na Quinta do Roberto, freguesia de Triana, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico civil Dário Nuno Alves Machado.-----

-----A firma Quervenda, Compra e Venda de Propriedades, S.A., veio apresentar uma exposição relacionada com a actividade e implantação do armazém, acerca da qual o Director de Departamento, arquitecto Costa Mota, emitiu a seguinte informação:-----

-----“De acordo com informação da Fiscalização, existe uma construção não licenciada, implantada a 2,50 m da extrema, e não representada no projecto apresentado.-----

-----Assim, deverá ser oficiado o requerente para reformular os elementos apresentados, que deverão prever a demolição dessa construção, devendo ainda cessar a actividade de serralharia civil que aí ocorre e que foi verificada pela Fiscalização.-----

-----Mais se refere que o pavilhão a construir, tendo em conta o previsto no ponto 1.3 do artigo 45.º do PDM, se destinará unicamente a fins agrícolas, não lhe podendo ser dado outro destino.-----

-----Nestas condições, propõe-se o indeferimento do projecto apresentado.-----

-----Deverá a Fiscalização levantar o auto de contra-ordenação à construção existente.”---

-----A Câmara, com base e fundamento no parecer transcrito deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 559/2004** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado pela firma IMOCRAFE – Companhia de Construção e Administração, S.A., com sede na Avenida Conselheiro Fernando de Sousa, n.º 19, 17.º, em Lisboa, na qualidade de proprietária, acerca da viabilidade de construção de armazém para industria agro-

alimentar no prédio rústico denominado “Quinta da Boavista”, situado na freguesia de Triana, deste concelho, registado na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01398, da referida freguesia de Triana.-----

-----O processo foi presente à reunião ordinária do dia 20 de Fevereiro de 2006, tendo a Câmara deliberado não dar viabilidade à pretensão e proceder à audiência prévia escrita da firma requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo para o efeito um prazo de 10 dias, procedido em conformidade, veio o requerente apresentar uma exposição, acerca da qual o Directo de Departamento, arquitecto Costa Mota, emitiu a seguinte informação.-----

-----“Face ao exposto será de indeferir a pretensão.”-----

-----A Câmara, assim informada, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 20 de Fevereiro último, já que a referida exposição não veicula elementos que possam alterá-la.-----

-----**Processo n.º 462/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Maria do Carmo Bastos Teixeira Chaves, residente na Praça do Areeiro, n.º 9 – 4.º esquerdo, em Lisboa, na qualidade de proprietária, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio rústico denominado “São Paulo” ou “Terra de São Paulo”, no limite da Quinta de São Paulo, freguesia de Triana, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00394, da referida freguesia de Triana.-----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, numa propriedade com 11600 m<sup>2</sup> que é parcialmente abrangida pela RAN sendo o restante classificado pelo PDM de Alenquer como “Espaço agrícola não integrado na RAN“, sendo nesta classe de espaço que é proposta a implantação da moradia.-----

-----Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A. tendo esta entidade emitido em 16.01.2006, através do ofício n.º 39, parecer favorável acerca da pretensão.-----

-----Tendo o processo sido presente na reunião ordinária de 20.02.2006, foi deliberado o indeferimento da pretensão dada a inexistência de acesso à propriedade e de rede de abastecimento de água no local da pretensão.-----

-----Quanto ao acesso à propriedade, consta no processo uma informação do Sector de Fiscalização datada de 29.12.2005 em que confirma a existência de serventia que "... se for arranjada convenientemente poderá garantir o acesso automóvel à propriedade em causa...".-----

-----Em 19.05.2006, através do requerimento registado nestes serviços sob o n.º 10727, é apresentado um parecer da ADA- Águas de Alenquer, S.A no qual esta entidade apresenta duas alternativas para ser efectuado o abastecimento de água à propriedade, o que comprova que o mesmo é possível sendo no entanto da inteira responsabilidade da requerente.-----

-----A pretensão rege-se, para efeitos de edificabilidade, pelo disposto no ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM.-----

-----Analisados os elementos constantes no processo, não se verificam inconvenientes na aceitação dos mesmos pelo que se propõe o deferimento da proposta desde que condicionada aos seguintes pontos:-----

- O proprietário será o responsável pela execução das infraestruturas, sendo obrigatório efectuar ligação à rede domiciliária de abastecimento de água. É ainda obrigatório possuir acesso pavimentado, salientando-se que é da responsabilidade do requerente a pavimentação e arranjo da serventia de acesso à propriedade, conforme indicado pelo Sector de Fiscalização (alínea f) do ponto 1.7 do art.º 45.º do regulamento do PDM).-----
- Em fase de licenciamento, deverá ser apresentada certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada onde conste confrontação com serventia (acesso) pública.
- Deverá ser prevista área afecta a estacionamento, nos termos do disposto no art.º 38.º do regulamento do PDM.-----
- A construção destinar-se-á a habitação própria.-----

-----Mais se informa que:-----

- Em fase de licenciamento, o projecto do muro de vedação deverá obrigatoriamente, acompanhar o projecto de arquitectura da moradia, de acordo com o disposto no art.º 63.º do Regulamento Municipal de Edificações.-----

- Caso seja prevista a utilização privativa do domínio hídrico, deve ser apresentada a respectiva licença de utilização, nos termos do D.L. n.º 46/94, de 22 de Fevereiro. -----

- A pretensão encontra-se sujeita aos condicionamentos previstos no n.º 2 do art.º 45.º do regulamento do PDM.-----

-----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o deferimento do pedido de informação prévia desde que sejam cumpridos todos os condicionamentos indicados na informação técnica.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Continuando a subsistir dúvidas quanto à existência do acesso público, julgo de manter o indeferimento da pretensão.”-----

-----A Câmara, considerando o facto de não estar garantido o acesso público ao terreno, deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 20 de Fevereiro último.

-----**Processo n.º 463/2005** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Jacinto Silva Dias, residente na Rua Salvador Allende, lote 102, 4.º esquerdo, em Sacavém, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar no prédio urbano situado no lugar de Casal Pinheiro, freguesia de Carregado, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01135 da referida freguesia de Carregado. -----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior -----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de construção de moradia unifamiliar, numa propriedade com 450 m<sup>2</sup> que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço Urbano/ Aglomerado urbano existente de tipo A”. -----

-----Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A

tendo esta entidade emitido em 06.02.2006, através do ofício n.º 130, parecer favorável acerca da pretensão. -----

----No âmbito do mesmo diploma legal foi ainda promovida a consulta ao Instituto do Ambiente o qual emitiu parecer em 18.01.2006, através do ofício n.º 745, indicando “...somos de parecer que é desejável que o mesmo não obtenha deferimento, ...”. -----

Tendo o processo sido presente na reunião ordinária de 06.03.2006 foi deliberado “...fazer prosseguir a análise do proposto...”.-----

----Face ao exposto na presente informação técnica e após análise dos elementos constantes no processo, não se verificam inconvenientes na aceitação dos mesmos pelo que se propõe o deferimento da proposta, condicionado a:-----

- Ser salvaguardada área afecta a estacionamento, nos termos do disposto no art.º 38.º do regulamento do PDM.-----

- Num eventual pedido de licenciamento, o projecto de verificação do ruído a apresentar posteriormente, seja elaborado por empresa credenciada para o efeito, calculado para locais muito ruidosos e a sua execução seja acompanhada assiduamente pelo autor e pelos serviços técnicos da Câmara por forma a verificar a sua conformidade com o projecto a apresentar (conforme deliberação da RC de 06.03.2006). -----

----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.”-----

----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

----“Propõe-se o deferimento do pedido de informação prévia com as condições indicadas na informação técnica.”-----

----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

----“Cumpridas as disposições legais aplicáveis, propõe-se a aceitação da pretensão nas condições indicadas.”-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições ínsitas no parecer da DLOP.-----

----**Processo n.º 1/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Victor Manuel Santos Franco, residente na Rua Maria da Fonte, n.º 9 – 1.º, no lugar de Camarnal, freguesia de Triana, deste concelho, na qualidade de promitente comprador,

acerca da viabilidade de demolição de construção existente e construção de moradia unifamiliar no prédio urbano situado na Rua Maria da Fonte, n.º 20, no lugar de Camarnal, freguesia de Triana, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 2138 da referida freguesia de Triana.-----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior.-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de demolição e construção de moradia unifamiliar e muro numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço Urbano/ Aglomerado urbano existente de tipo A”. -----

-----Verifica-se que a área de intervenção proposta é constituída pelos artigos matriciais 1332 e 1333, fazendo este último artigo parte de uma propriedade constituída por este e pelo artigo matricial 1473. -----

-----Tendo o processo sido presente na RC de 20.03.2006 foi deliberado o indeferimento do proposto. -----

No âmbito da audiência prévia do interessado, o requerente apresentou em 01.06.2006 (registo n.º 11624) certidão da Conservatória respeitante ao artigo 1333 (já desanexado do artigo 1473), deixando assim de se verificar o motivo de indeferimento. -----

-----Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. tendo esta entidade emitido em 01.03.2006, através do ofício n.º 256, parecer favorável condicionado ao cumprimento do RGR para áreas classificadas como ruidosas.-----

-----Face ao exposto na presente informação técnica e após análise dos elementos constantes no processo, não se verificam inconvenientes na aceitação dos mesmos pelo que se propõe o deferimento da proposta condicionado a:-----

- Num eventual pedido de licenciamento, o projecto de verificação do ruído a apresentar posteriormente deverá respeitar o disposto no Regulamento Geral do Ruído para áreas classificadas como ruidosas. -----
- Num eventual pedido de licenciamento, deverá ser apresentada certidão da Conservatória actualizada com unificação dos artigos 1332 e 1333.-----

-----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Propõe-se o deferimento do pedido de informação prévia com as condições indicadas na informação técnica.”-----

-----O Director de Departamento emitiu a seguinte informação:-----

-----“Cumpridas as disposições legais aplicáveis propõe-se a aceitação da pretensão nas condições indicadas.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as condições ínsitas no parecer da DLOP.-----

-----**Processo n.º 16/2006** – Relativo à ampliação de moradia unifamiliar e construção de uma garagem e muros de vedação que Maria de Fátima Santos Lima, residente na E.N. 9, no Casal da Remolha, Porta 1, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, pretende levar a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação:-----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de ampliação de uma moradia unifamiliar e construção de uma garagem e muros de vedação, localizada numa área inserida em RAN – Reserva Agrícola Nacional, conforme se verifica no Extracto da Carta de Condicionantes exibida.-----

-----Face à inserção da proposta na zona non aedificandi em relação à EN 9, definida por uma distância de 20 m para cada lado do eixo da estrada e nunca a menos de 5 m da zona da estrada (alínea c) do art. 5.º do DL n.º 13/94, de 15.01), através do ofício n.º 3035, de 2006.03.29, a requerente foi notificada no sentido de apresentar o licenciamento do acesso automóvel a emitir pelo EP – Estradas de Portugal, ao que a mesma veio, através do requerimento registado sob o n.º 8155, em 2006.04.13, esclarecer que o pedido de licenciamento de acesso automóvel já foi requerido, devendo aguardar-se resposta do EP.-----

-----Porém, através do ofício n.º 70943, de 2006.05.19, o EP emitiu um parecer desfavorável em relação à pretensão, em face de a mesma não se enquadrar na alínea c) do n.º 2 do art. 8.º, nem no art. 9.º do DL n.º 13/71, de 23.01.-----

-----Nestas condições, face ao parecer desfavorável emitido pelo EP, sou de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 24.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06. ---

-----À Consideração Superior.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Face ao parecer desfavorável do EP, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 17/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado pela firma Ronca & Tomás, L.da, com sede na Quinta da Bemposta, no lugar de Camarnal, freguesia de Triana, deste concelho, acerca da viabilidade de exercício de actividade de extracção de inertes, no prédio rústico denominado “Quinta da Bemposta”, situado no local atrás referido, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00323, da referida freguesia de Triana. -----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior -----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de exercício da actividade de extracção de inertes, numa propriedade com 586 760 m<sup>2</sup> . -----

-----De acordo com os extractos das plantas constantes no processo, nos quais consta a delimitação da propriedade em causa, verifica-se que a mesma é abrangida pelas seguintes classes de espaço:-----

- Espaço Agro- Florestal -----

- Espaço Florestal -----

-Espaço para Indústrias Extractivas -----

-----Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, deverá ser promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A. a qual emitiu em 10.05.2006, através do ofício n.º 555, parecer desfavorável acerca da pretensão. -----

-----No âmbito do mesmo diploma legal foi ainda promovido a consulta ao Instituto do Ambiente esta entidade emitiu em 03.05.2006, através do ofício n.º 5804, o seguinte parecer: "...este Instituto não tem nada a opor à sua execução,...". -----

-----Assim, com base no parecer desfavorável acima referido, o qual se reveste de carácter vinculativo (conforme n.º 2 do art.º 3.º do Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho) julga-se de propor o indeferimento da pretensão. -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado." -----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----"Propõe-se o indeferimento do pretensão conforme informação técnica." -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----"Face ao parecer desfavorável da ANA, será de indeferir a pretensão."-----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da firma requerente, para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 18/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Mihaela Murgiu, residente na Rua Damião de Góis, n.º 10, no lugar de Casal Pinheiro, freguesia de Carregado, deste concelho, na qualidade de proprietária, acerca da viabilidade de ampliação de construção existente no prédio urbano situado no local atrás referido, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 03307, da freguesia de Santo Estêvão. -----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----

-----"À Consideração Superior-----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de ampliação de construção existente através da construção de mais um piso,

numa propriedade com 100,50 m<sup>2</sup> que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaço Urbano/ Aglomerado urbano existente de tipo B”.-----

-----Consta no processo as plantas fornecidas pelo núcleo SIG com indicação do traçado da rede de abastecimento de água e de saneamento básico, existente no local da pretensão.-----

-----Consta no processo fotocópia da Certidão n.º 217/2004 emitida por esta Edilidade em 24.05.2004, a qual certifica que o prédio em causa foi construído anteriormente à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.-----

-----Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A. tendo esta entidade emitido em 27.03.2006, através do ofício n.º 397, parecer favorável condicionado à necessidade de o projecto que vier a ser apresentado cumpra os requisitos do Regulamento Geral do Ruído para áreas classificadas como ruidosas.-----

-----No âmbito do mesmo diploma foi ainda promovida a consulta ao Instituto do Ambiente o qual emitiu em 28.04.2006, através do ofício 5679, o seguinte parecer “..., ponderando o facto da ampliação pretendida manter o número existente de fogos habitacionais (um), somos de parecer, no âmbito dos diplomas legais referidos em epígrafe, que o mesmo possa obter deferimento.”-----

-----Face ao exposto na presente informação técnica e após análise dos elementos constantes no processo, não se verificam inconvenientes na aceitação dos mesmos pelo que se propõe o deferimento da proposta condicionado a:-----

- Num eventual pedido de licenciamento, o projecto de verificação do ruído a apresentar posteriormente deverá respeitar o disposto no Regulamento Geral do Ruído para áreas classificadas como ruidosas. -----
- Num eventual pedido de licenciamento, deverá ser apresentada certidão da Conservatória actualizada no que se refere às áreas descritas. -----

-----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 16.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho, informa-se que a pretensão se encontra sujeita a Licença Administrativa, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma legal.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o deferimento do pedido de informação prévia com as condições indicadas na informação técnica.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Cumpridas as disposições legais aplicáveis, propõe-se a aceitação da pretensão nas condições indicadas.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, dar viabilidade à pretensão, com as indicações insertas no parecer da DLOP.-----

-----**Processo n.º 32/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Augusto José da Ponte Vital, residente na Rua do Batalheiro, n.º 30, no lugar de Casais Novos, freguesia de Triana, deste concelho, na qualidade de proprietário, acerca da viabilidade de realização de uma operação de loteamento urbano, no prédio misto denominado “Casal Nóbrega”, situado no sitio do Casal de Nóbrega, na freguesia de Triana, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 01170, da freguesia de Triana-----

-----Acerca da pretensão a engenheira municipal Eva Santos emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior. -----

-----O processo em apreciação é referente a um pedido de informação prévia acerca da viabilidade de realização de operação de loteamento, para constituição de 12 lotes destinados à construção de moradias unifamiliares, numa propriedade com 7207 m<sup>2</sup> que se insere numa área classificada pelo PDM de Alenquer como “Espaços Urbanizáveis”. ---

-----À proposta são aplicáveis os índices urbanísticos constantes na alínea a) do n.º 2 do art.º 29.º do regulamento do PDM, verificando-se que os mesmos são respeitados. -----

Constam no processo as plantas fornecidas pelo núcleo SIG com indicação do traçado das redes de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. -----

-----Para cumprimento do disposto no Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho, foi promovida a consulta à ANA- Aeroportos de Portugal, S.A. tendo esta entidade emitido em 10.05.2006, através do ofício n.º 559, parecer desfavorável acerca da pretensão. -----

-----Assim, com base no parecer desfavorável acima referido, o qual se reveste de carácter vinculativo (conforme n.º 2 do art.º 3.º do Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto,

cujo prazo de vigência foi prorrogado pelo D.L. n.º 170/2000, de 8 de Agosto e pelo D.L. n.º 118/2003, de 14 de Junho) julga-se de propor o indeferimento da pretensão.-----

-----Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser efectuada a audiência prévia ao interessado.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão face ao parecer desfavorável emitido pela ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Concordo.” -----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, não dar viabilidade à pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 50/2006** – Relativo ao pedido de informação prévia formulado por Francisco Mimoso Paulo Fevereiro e Outro, residentes na Quinta das Mimosas, no lugar de Cheganças, freguesia de Triana, deste concelho, na qualidade de proprietários, acerca da viabilidade da construção de um edifício multiusos (comércio, serviços ou habitação) nos prédios urbanos situados na Avenida dos Bombeiros Voluntários, na freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob os números 00302, 00303, 00304 e 00305, todos da referida freguesia de Santo Estêvão. -----

-----Acerca da pretensão o Director de Departamento, Arquitecto Costa Mota, emitiu a seguinte informação: -----

-----“Refere-se este processo ao pedido de informação prévia para a reconstrução da antiga Albergaria do Espírito Santo em Alenquer.-----

-----Este processo surge da necessidade de recuperar o edifício existente, bastante degradado e, nalguns pontos em estado de ruína. -----

-----A proposta ainda que indefinida quanto á sua finalidade, afigura-se-nos poder vir a ser considerada como uma hipótese viável na tentativa de recuperar este imóvel de interesse para o Concelho, ainda que alterando o conceito estético existente. -----

-----No entanto, afigura-se-nos que o corpo posterior, ainda que volumetricamente seja aceitável, sob o aspecto de integração estética é francamente dissonante do restante, não contribuindo para a valorização do conjunto. -----

-----Assim, ainda que o corpo principal possa merecer aceitação, muito embora não seja definido o seu uso, o corpo posterior carece de melhor estudo de integração no conjunto em que se insere.”-----

-----O Vereador Nuno Coelho interveio para dizer que esta pretensão merece toda a atenção da câmara, já que a criação de um novo piso pode trazer inconvenientes. -----

-----O Senhor Presidente, por sua vez, propôs a realização de uma reunião de todos os interessados, a fim de se conseguir uma melhor solução, com o que todos concordaram. -

-----**Processo n.º 50/2006** – Relativo à legalização de armazém que Amílcar Augusto Português Ferreira e outra, residentes na Rua Principal, n.º 22, no lugar de Antas, freguesia de Carnota, deste concelho, levaram a efeito na Rua da Fonte Franca, n.º 3, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira. -----

-----Tendo o processo sido presente à reunião ordinária de 20 de Março de 2006, a Câmara deliberou indeferir a pretensão e conceder o prazo de 10 dias para o requerente se pronunciar por escrito, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Procedido em conformidade e face aos novos elementos apresentados pelo requerente, a arquitecta em serviço na DLOP Rita Pereira emitiu a seguinte informação: --

-----“À Consideração Superior: -----

-----A presente pretensão, requerida pelo Sr. Amílcar Augusto Português Ferreira, é referente ao pedido de legalização de um armazém, localizado na Rua da Fonte Franca, n.º3 – Antas, freguesia de Carnota numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço agrícola não integrado na RAN (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10).-----

-----Antecedentes: -----

- Processo n.º369/97 relativo à construção de um armazém e cobertura para o carro, processo este, que se encontra arquivado desde 21 de Agosto de 2002. -----

- No dia 15 de Fevereiro de 2006, deu entrada nos serviços o processo em análise o qual foi objecto de indeferimento em Reunião de Câmara no dia 20 de Março de 2006. -----

- No dia 2 de Junho de 2006, deram entrada nos serviços novos elementos relativos ao processo em análise, em resposta ao ofício n.º 4814 de 24 de Maio de 2006, emitido pelos serviços relativamente ao indeferimento da pretensão. -----

----Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

----1. Quanto à instrução do processo: -----

----1.1 Não foi apresentado levantamento topográfico do terreno, com ligação à Rede Geodésica Nacional, à escala 1:200 ou 1:500, com implantação da construção pretendida, e contendo a modulação do terreno, perfis e afastamentos, conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações;--

----1.2 Ao enquadrar a pretensão no regulamento do PDM, relativamente à classificação da área onde esta se insere, verifica-se que o proposto não cumpre com a alínea e), do ponto 1.3, do artigo 45.º do regulamento em questão, uma vez que não apresenta os 15m de afastamento mínimo entre a construção proposta e os edifícios contíguos, tal como excede o índice de impermeabilização máximo descrito na alínea c), do ponto 1.3, do mesmo artigo. -----

----1.3 Mais se informa que independentemente de o requerente ter afirmado que o armazém foi construído em 1992, a legalização do mesmo só foi submetida à apreciação dos Serviços a 15 de Fevereiro de 2006, pelo que o processo foi analisado segundo as disposições legais em vigor. -----

----Face ao acima exposto e uma vez que o proposto não cumpre com o regulamento do PDM de Alenquer, julga-se de manter o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06, colocando à Consideração Superior o destino a dar à construção proposta, uma vez que esta já se encontra edificada.” -----

----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

----“É de manter o indeferimento da pretensão, conforme informação técnica, deixando-se no entanto à consideração superior uma vez que se trata de uma legalização.” -----

----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----“Concordo. -----

----Julgo de manter o indeferimento.” -----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, tornar definitiva a sua deliberação de 20 de Março último. -----

-----**Processo n.º 94/2006** – Relativo à construção de moradia unifamiliar que Bruno Daniel Rodrigues Vitorino, residente na Rua da Escola, n.º 4, no lugar de Silveira do Pinto, freguesia de Ribafria, deste concelho, pretende levar a efeito no sitio da “Cerca”, na freguesia atrás referida, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura a arquitecta Ana Teresa C. Pacheco Magalhães.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta municipal Ana Almeida emitiu a seguinte informação:-----

-----“O processo em apreço é referente à proposta de construção de uma moradia unifamiliar localizada numa área classificada, segundo o extracto da Carta de Ordenamento do PDM de Alenquer, como Espaço Agrícola não integrado na RAN – Reserva Agrícola Nacional. Porém, situando-se a proposta no limite do aglomerado urbano de Silveira do Pinto, em Ribafria, classificado como aglomerado urbano do tipo B (n.º 2 do art. 23.º do PDM), através da anterior informação técnica n.º 854/DLOP/2006.04.24, remeteu-se à consideração Superior a inserção da proposta em aglomerado urbano, ao invés de Espaço Agrícola não integrado em RAN, ao que a Ex.ma Câmara Municipal deliberou, em reunião de 2006.05.15, aceitar a localização da proposta em aglomerado urbano.-----

-----Analisada a pretensão, verifica-se que o terreno é servido por um caminho vicinal de largura não superior a 4,00 metros.-----

-----Verifica-se também que o terreno, ao encontrar-se a uma cota inferior à via confinante, conforme se pode comprovar nas fotografias tiradas ao local, a meu ver, o mesmo já, por si, se encontra delimitado. Face ao exposto, remeto à consideração Superior a aceitação da implantação do muro de vedação no topo do talude (limite da propriedade), sem serem garantidos os 4,85 metros de afastamento ao eixo da via estabelecidos em Portaria n.º 1136, de 25.09 do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06, tendo em conta que se trata de um caminho vicinal.-----

-----Não se verifica inconveniente no projecto apresentado, sendo que, caso a implantação do muro seja Superiormente aceite, julgo de propor a aprovação do projecto de arquitectura ao abrigo do disposto no art. 23.º do DL n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi dada pelo DL n.º 177/2001, de 04.06, sob condição de o requerente apresentar uma Certidão da Conservatória actualizada em função da Freguesia, aquando da entrega dos projectos de especialidades a seguir discriminados.-----

-----Caso seja deferido, e com base no disposto no Art. 20.º do mesmo diploma, deverá o requerente apresentar os seguintes projectos de especialidades no prazo de 6 meses: ----

-----Projecto de estabilidade;-----

-----estudo de verificação das condições de isolamento térmico do edifício, de acordo com o disposto no DL n.º 40/90;-----

-----rede predial de águas;-----

-----rede predial de esgotos;-----

-----projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica, ou ficha electrotécnica, caso se aplique;-----

-----projecto de ventilação e exaustão de fumos e gases;-----

-----projecto de instalação das infra-estruturas de telecomunicações em edifícios e respectivas ligações às redes públicas de telecomunicações, de acordo com o disposto no Art. 2.º do DL n.º 59/2000, de 19 de Abril;-----

-----projecto de instalação de gás, à responsabilidade de técnico certificado pela Direcção Geral de Energia;-----

-----projecto acústico.-----

-----À Consideração Superior.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

-----“Deixa-se à consideração superior a aceitação da implantação do muro e a aprovação do projecto de arquitectura, conforme informação técnica.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Afigura-se-nos que o muro deva ser implantado na base do talude.”-----

-----A Câmara, analisado o processo deliberou, por unanimidade, que o requerente deverá ceder terreno com vista ao futuro alargamento da via confinante, garantindo um afastamento mínimo do muro ao eixo da via de 4,85 metros, com o consequente recuo da implantação da moradia.-----

-----**Processo n.º 124/2006** – Relativo à legalização de um anexo e construção de um muro de vedação que António da Silva Moreira e Manuel dos Santos Moreira, residentes na Rua Dr. Rui Gomes de Oliveira, n.º 6 – 5.º esquerdo, em Olivais, levaram a efeito no sítio da “Fonte do Sapo”, freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro civil Nuno Miguel Correia de Oliveira.-----

-----Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na DLOP Rita Pereira emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior: -----

-----A presente pretensão, requerida pelo Sr. António da Silva Moreira e outro, é referente ao pedido de licenciamento para a legalização de um anexo e construções de um muro de vedação, localizada em “Fonte Sapo”, Pereiro de Palhacana, numa propriedade com 8040m<sup>2</sup>, inserida numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço agrícola não integrada na RAN e Reserva Ecológica Nacional (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série -B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série -B, de 09.10).-----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que:-----

- Inserindo-se a pretensão em espaço agrícola não integrado na RAN, e de acordo com o Plano Director Municipal, verifica-se que a pretensão não está a cumprir com o disposto na alínea d), do ponto 1.7 do art.º 45.º, uma vez que o afastamento lateral deveria ser de 10m e o apresentado é de 1,5m; -----
- Tendo em conta a análise efectuada verifica-se que a pretensão está demasiadamente compartimentada, para a utilidade que iria ter; -----

-----Face ao acima exposto julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06. -----

-----Mais se informa, que sendo uma legalização de uma edificação já existente, coloca-se à consideração superior o destino a dar à construção.”-----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Conforme informação técnica propõe-se o indeferimento da pretensão deixando-se no entanto à consideração superior uma vez que se trata de uma legalização.”-----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“O projecto apresentado refere-se a uma habitação não cumprindo com as disposições do PDM, propõe-se o seu indeferimento, devendo a fiscalização levantar auto de contra-ordenação.”-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita dos requerentes, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 127/2006** – Relativo à recuperação e ampliação de moradia unifamiliar que Maria da Conceição de Jesus Carrilho, residente na Rua Dr. José Fernandes, n.º 8 – 1.º esquerdo, em Queluz Ocidental, pretende levar a efeito no lugar de Casal das Eiras, freguesia de Carnota, deste concelho, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia Luís Álvaro Tápia da Silveira. -  
 -----Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na DLOP Rita Pereira emitiu a seguinte informação: -----

-----“À Consideração Superior:-----

-----A presente pretensão, requerida pela Sra. Maria da Conceição de Jesus Carrilho, é referente ao pedido de licenciamento para a recuperação e ampliação de moradia unifamiliar, num terreno com 12520m<sup>2</sup>, localizada no “Casal das Paredes”, freguesia de Santana da Carnota, numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como Espaço Agrícola Não Integrado na RAN (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10).-----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que: -----

-----1. De acordo com o ponto 1.7, do artigo 45.º do PDM de Alenquer, nas zonas classificadas como Espaço Agrícola Não Integrado na RAN, “Poderá ser autorizada a construção de habitação própria unifamiliar”. Após observar as peças desenhadas apresentadas, verifica-se que a habitação proposta, devido à sua morfologia e compartimentação, se trata de uma habitação “plurifamiliar”, uma vez que possui dois núcleos independentes compostos cada um por uma sala (34m<sup>2</sup>), uma kitchenett (6m<sup>2</sup>), e uma instalação sanitária (3.10m<sup>2</sup>) ao nível do piso térreo e dois quartos (13.60m<sup>2</sup> e 12.00m<sup>2</sup>), uma instalação sanitária (6.15m<sup>2</sup>), uma suite (16.00m<sup>2</sup>+ I.S.- 6.00m<sup>2</sup>) e um escritório (9.80m<sup>2</sup>) ao nível do primeiro piso; quanto ao terceiro núcleo da habitação, este é composto por um “salão” (55.00m<sup>2</sup>), uma “sala de jantar”( 38.40m<sup>2</sup>), uma cozinha rural (29.40m<sup>2</sup>), uma instalação sanitária (10.60m<sup>2</sup>), uma lavandaria (8.15m<sup>2</sup>) e uma rouparia (7.80m<sup>2</sup>).-----

-----Tendo em conta as situações anteriormente referidas, verifica-se a pretensão não se enquadra no ponto 1.7 do artigo 45.º do PDM, pelo que se pode constatar que o proposto não é viável. -----

-----Face ao acima exposto julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06” -----

-----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----

-----“Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.” -----

-----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer: -----

-----“Não estando cumpridas as disposições aplicáveis do PDM e RGE, propõe-se o indeferimento da pretensão.” -----

-----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita da requerente, nos termos e para efeito dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias. -----

-----**Processo n.º 128/2006** – Relativo à construção de garagem, anexo e legalização de casa de brinquedos que José Pedro Félix Marques, residente na Rua Principal, E.N. 9, n.º 49, no lugar de Paiol, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, levou a efeito no local atrás referido, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o agente técnico de arquitectura e engenharia José António do Vale Paulos. -

-----Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na DLOP Rita Pereira emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior: -----

-----A presente pretensão, requerida pelo Sr. José Pedro Félix Marques, é referente ao pedido de licenciamento para a construção de um anexo e uma garagem e legalização de uma “Casa de brinquedos”, num terreno com 11450m<sup>2</sup>, localizado na R. Principal, E.N. 9 – N.º49 – Paiol, freguesia de Aldeia Galega da Merceana, numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como Espaço Agrícola não Integrado na RAN (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10). -----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que:-----

1. Quanto à instrução do processo: -----

1.1 A Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada não se encontra actualizada;-----

1.2 A da Caderneta Predial apresentada não se encontra actualizada;-----

- 1.3 A ficha de elementos de construção apresentada, não se encontra totalmente preenchida (está omissa em relação ao ponto das cotas de soleira, cumeeira e de elementos acima da cota de cumeeira);-----
- 1.4 Na Planta de Localização à escala 1:2 000 apresentada não se encontra indicado o limite total do terreno, conforme disposto na alínea b), do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Alenquer;-----
- 1.5 Não foi apresentado levantamento topográfico do terreno, com ligação à Rede Geodésica Nacional, à escala 1:200 ou 1:500, com implantação da construção pretendida, e contendo a modulação do terreno, perfis e afastamentos, conforme disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações;-----
- 1.6 Não foram apresentados pormenores de construção, não cumprindo com o disposto na (alínea c) do n.º 3, do art.º 20.º do Regulamento Municipal de Edificações;-----
2. Quanto ao PDM:-----
- 2.1 Uma vez que os anexos e a “casa dos brinquedos” propostos são espaços de apoio à habitação existente, considera-se que de acordo com o PDM se enquadrem no ponto 1.7 do artigo 45.º do regulamento em questão. No entanto, segundo a alínea d), do artigo supra mencionado, o afastamento mínimo lateral às propriedades vizinhas adjacentes é de 10m, o que não se verifica na pretensão, pelo que se pode concluir que a mesma não é viável. -----
- Face ao acima exposto julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06”-----
- O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação: -----
- “Propõe-se o indeferimento da pretensão conforme informação técnica.”-----
- O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----
- “Não estando cumpridas disposições aplicáveis do PDM e RME, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----
- A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

-----**Processo n.º 132/2006** – Relativo à legalização de ampliação de uma moradia que José Onofre, residente na Rua Principal, n.º 57, em Casais Novos, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, levou a efeito na Rua do Rocha, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como técnico responsável pelo projecto de arquitectura o engenheiro técnico Rui Jorge Gomes. -----

-----Acerca da pretensão a arquitecta em serviço na DLOP Rita Pereira emitiu a seguinte informação:-----

-----“À Consideração Superior: -----

-----A presente pretensão, requerida pelo Sr. José Onofre, é referente ao pedido de legalização das alterações efectuadas a uma moradia unifamiliar, localizada na R. do Rocha – Casais Novos, freguesia de Santo Estêvão numa área classificada pelo P.D.M. Alenquer como espaço urbano / aglomerado urbano existente do tipo A (plano ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/95, de 05.01, publicada no DR, n.º 38/95 - I série-B de 14.02, com a actual redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/98, de 17.09, publicada no DR n.º 233 - I série-B, de 09.10). -----

-----Antecedentes: -----

Processo n.º 168/80 – Relativo à construção de uma moradia unifamiliar, a qual foi objecto da emissão da Licença de Utilização n.º 110/82 de 27 de Julho de 1982. -----

Processo n.º 127/2000 – Relativo à ampliação da moradia unifamiliar em questão, o qual foi objecto de indeferimento em Reunião de Câmara do dia 10 de Julho de 2000. -----

No seguimento do indeferimento da pretensão no dia 17 de Junho de 2005, o Arquitecto Director de Departamento solicitou à Fiscalização para informar qual a situação das obras com vista ao seu arquivo. -----

No dia 6 de Março de 2006, a Fiscalização emitiu a seguinte informação: “Visitado o local, verificou-se que as obras de ampliação da moradia unifamiliar, foram executadas”. -----

Na sequência do acima referido, com base no parecer do Gabinete Jurídico de 21 de Março de 2006 e no despacho emitido no dia 23 de Março de 2006 pelo Arquitecto Director de Departamento, foi oficiado o requerente através do ofício n.º 2966 de 28 de Março de 2006 para proceder à entrega do projecto de legalização das obras efectuadas. -----

-----Analisados os elementos apresentados verifica-se que:-----

- Quanto à instrução do processo:-----
- 1.7 Após observar a Certidão da Conservatória do Registo Predial, verifica-se que existe desconformidade entre as áreas descritas nesta e a Caderneta Predial apresentada, não se encontrando descrito na primeira, a composição do artigo 2884 (constante na caderneta predial). Mais se informa que se verifica que existem vários co-proprietários, não tendo sido apresentada qualquer declaração por parte destes, relativa à autorização para a operação em pretensão; -----
- 1.8 Na ficha de elementos de construção apresentada, encontra-se indicada como área de implantação “149.00m<sup>2</sup>”, no entanto segundo a Caderneta Predial o prédio apenas tem 140.90m<sup>2</sup>; -----
- 1.9 Na planta de implantação apresentada, não consta o limite total do terreno onde se insere a pretensão, tal como não se encontram representadas as restantes construções existentes neste.-----
2. Quanto ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU):-----
- 2.1 De acordo com o disposto no art.º 71.º do RGEU, os compartimentos de habitação a que se refere o n.º 1 do art.º 66.º do RGEU serão sempre iluminados e ventilados por um ou mais vãos praticados nas paredes, em comunicação directa com o exterior e cuja área total não será inferior a um décimo da área do compartimento, o que não se verifica no proposto, uma vez que o compartimento da cozinha não apresenta nenhum vão de iluminação, tratando-se de um compartimento interior; ---
- 2.2 De acordo com o artigo 15.º do RGEU, “Todas as edificações, seja qual for a sua natureza deverão ser construídas com perfeita observância das melhores normas da arte de construir e com todos os requisitos necessários para que lhes fiquem asseguradas, de modo duradouro, as condições de segurança, salubridade e estética mais adequadas à sua utilização e às funções educativas que devem exercer.” o que não se verifica no proposto, uma vez que o compartimento da cozinha é interior. -----
3. Nos termos do disposto no art.º 19.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06, o proposto careceria das seguintes consultas:-----
- 3.1 ANA - Aeroportos de Portugal S.A., tendo em vista a aplicação do Decreto n.º 31-A/99, de 20 de Agosto, respeitante ao regime de medidas preventivas do novo aeroporto; -----

3.2 IA (Instituto do Ambiente).-----

----Face ao acima exposto julga-se de propor o indeferimento da pretensão ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 24.º do D.L. n.º 555/99, de 16.12, com a redacção que lhe foi conferida pelo DL n.º 177/01, de 04.06, colocando à Consideração Superior, o destino a dar à construção, uma vez que esta já se encontra executada.”-----

----O engenheiro municipal Fernando Batista emitiu a seguinte informação:-----

----“Propõe-se o indeferimento da pretensão deixando-se à consideração superior uma vez que se trata de uma legalização.”-----

----O Director de Departamento emitiu o seguinte parecer:-----

----“Não estando cumpridas disposições legais aplicáveis do RGEU, propõe-se o indeferimento da pretensão.”-----

----A Câmara, com base e fundamento nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade nos pareceres transcritos, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, devendo proceder-se à audiência prévia escrita do requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, para o que tem o prazo de 10 dias.-----

### **2.1 PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS**

----Devidamente instruídos e informados pelos serviços competentes, foram presentes, nesta reunião os seguintes processos de obras, os quais mereceram as resoluções conforme se indica:-----

-----**DEFERIDOS:**-----

-----**APROVAÇÃO FINAL** - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento o qual consubstancia a licença de construção e integra a aprovação de todos os projectos apresentados:-----

### **APROVAÇÃO DO PROJECTO E CONCESSÃO DA LICENÇA**

----**Processo n.º 189/1997**– relativo ao pedido de ampliação e modificação de uma moradia unifamiliar, que Joaquim Manuel Pereira Carvalho, residente na Rua Issan Sartawi, Lote 11, 2º esq, em Lisboa, pretende levar a efeito na Travessa dos Mártires, nº11, no lugar e freguesia de Cadafais deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Nuno Miguel Correia de Oliveira, Engenheiro Civil, fixando o prazo da licença por 180 dias, condicionando a aprovação ao seguinte:-----

----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente;-----

-----**Processo n.º 197/2002** – relativo ao pedido de alterações ao projecto de arquitectura inicial, que Flávio Manuel Ribeiro Matias, residente na Rua Principal, nº 16, no lugar de Paúla, da freguesia de Cabanas de Torres, deste concelho, levou a efeito na construção de moradia unifamiliar, situada no prédio rústico denominado “Terra da Preta”, limites do lugar e freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Estefânio Nogueira Teófilo, agente técnico de arquitectura e engenharia, fixando o prazo da licença por 12 meses; -----

-----**Processo n.º 672/2003** – relativo ao pedido de legalização da alteração de telheiro, casa de máquinas e muros de vedação, que Eduardo Jorge Mota da Silva Carvalho, residente no Largo Calderon Dinis, n.º 6 – 5º Fte, em Lisboa, pretende levar a efeito no Casal da Tojeira, no lugar e freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Nuno Miguel Correia de Oliveira, engenheiro civil, fixando o prazo da licença por 30 dias; -----

-----**Processo n.º 613/2004** – relativo ao pedido demolição e nova construção de moradia unifamiliar, que Maria Carlota Fernandes Gomes Costa Simões, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 4, no lugar da Merceana, da freguesia de Aldeia Galega da Merceana, deste concelho, pretende levar a efeito na Rua das Olarias, nº 23, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Nuno Miguel Domingos Coelho, Arquitecto, fixando o prazo da licença por 18 meses, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A Emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----Antes de iniciada a apreciação deste processo, o vereador Nuno Coelho ausentou-se por ser o responsável pelo projecto de arquitectura; -----

-----**Processo n.º 103/2005** – relativo ao pedido de construção de uma moradia unifamiliar, que Maria João Magalhães, residente na Rua Maria Lamas, nº 16, 1º Dtº, em Amadora, pretende levar a efeito na Rua da Bela Vista, no lugar de Freixial do Meio, da freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Nuno Miguel Correia de Oliveira, engenheiro civil, fixando o prazo da licença por 360 dias, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais, respectivamente; -----

-----A Emissão da licença de utilização ficará condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED;-----

-----O vereador Nuno Coelho ausentou-se antes de iniciada a apreciação deste processo por ser o responsável pelo projecto de arquitectura.-----

-----**Processo n.º 329/2005** – relativo ao pedido de construção de arrumos e churrasqueira, que Mário Manuel Piedade Ascenso, residente em arruda dos Vinhos, pretende levar a efeito no Casal da Curvaceira, no lugar de Refugidos, da freguesia de Cadafais, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Nuno Miguel Correia de Oliveira, engenheiro civil, fixando o prazo da licença por 60 dias; -----

-----**Processo n.º 481/2005** – relativo ao pedido de ampliação de moradia unifamiliar, que Paulo Jorge Nunes Borges, residente no Casal Rolão, da freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Estefânio Nogueira Teófilo, agente técnico de arquitectura e engenharia, fixando o prazo da licença por 12 meses, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

-----As ligações dos ramais domiciliários das redes de esgotos domésticos e pluviais aos colectores públicos carecem de autorização e parecer prévios por parte da ADA – Águas de Alenquer S.A. e dos serviços de Obras Municipais respectivamente.-----

-----O proprietário será o responsável pela execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água; -----

-----A emissão da licença de utilização ficará também condicionada à exibição do certificado de conformidade ITED; -----

-----**Processo n.º 79/2006** – relativo ao pedido de legalização da ampliação de arrecadação agrícola, que António Patrocínio Gomes, residente na Rua do Rio Velho, n.º 7A, no lugar e freguesia de Santana da Carnota, deste concelho, está a levar a efeito em “Casal da Locas”, da freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Estefânio Nogueira Teófilo, agente técnico de arquitectura e engenharia, fixando o prazo da licença por 30 dias; -----

## **2.2 APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA**

-----Já apreciados pelos serviços os respectivos projectos de arquitectura, nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto – lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho, a Câmara, procedendo em conformidade com o n.º 3 do mesmo articulado deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura a que respeitam os seguintes processos: -----

-----**Processo n.º 271/99** – relativo à alteração (legalização) do projecto de arquitectura inicial relativamente ao divisionamento de uma unidade de ocupação que Fernando Marques Ferreira, residente na Rua dos Lusíadas, n.º 1, no lugar e freguesia de Abrigada, deste concelho, levou a efeito no Centro Comercial Abricentro nas fracções designadas por lojas 1A, 1B, 1C, 1D, 1E, 1F, 1G, no lugar e freguesia atrás referidos, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Rui Jorge Vieira Neto, engenheiro civil; -----

-----**Processo n.º 382/2002** – relativo ao pedido de alterações ao projecto de arquitectura inicial da construção de moradia, que Filipe Alexandre Domingos Oliveira, residente na Rua de S. Lázaro, n.º 9, em Arruda dos Vinhos, pretende levar a efeito no lugar de Mata de Palhacana, da freguesia de Pereiro de Palhacana, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Antero de Sousa Conceição, Arquitecto; -----

-----**Processo n.º 439/2005** – relativo ao pedido para demolição e nova construção de garagem, que Ventura Crispim Carvalho, residente na Praceta João Álvares Fagundes, lote 6, 5.º esq. no lugar e freguesia de Carregado, deste concelho, pretende levar a efeito, na Rua Capitão Junqueira Coelho, n.º 11, lugar de Penafirme da Mata, freguesia de Olhalvo, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Norberto Marques Machado, engenheiro técnico civil; -----

-----**Processo n.º 125/2006** – relativo ao pedido de licenciamento da construção de moradia unifamiliar e muro, que Manfredo Henriques dos Santos, residente na Rua do Castelo, n.º 49 no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, pretende levar a efeito num terreno denominado “cova da Mina”, no lugar e freguesia de Aldeia Gavinha, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Francisco José Henriques, engenheiro civil; condicionada a sua aprovação ao seguinte: -----

-----É responsabilidade do proprietário a execução das infra-estruturas, sendo obrigatório possuir acesso pavimentado e ligação à rede domiciliária de abastecimento de água; -----

-----**Processo n.º 139/2006** – relativo ao pedido de licenciamento de moradia unifamiliar e muro que Manuel Paulo Patinha Antão, residente na Rua Roque Gameiro, n.º 20, Aldeia

de Juso, em Cascais, pretende levar a efeito no prédio denominado “Outeiro”, no lugar de Paúla, da freguesia de Cabanas de Torres, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Estefânio Nogueira Teófilo, agente técnico de arquitectura e engenharia;-----

----**Processo n.º 143/2006** – relativo ao pedido de demolição e construção de moradia unifamiliar que Maria Vitória Merceano de Sousa, residente no lugar do Soupo, freguesia de Santana da Carnota, deste concelho, pretende levar a efeito no prédio denominado “Casal do Amaral”, da freguesia de Santana da Carnota, deste concelho, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura, Estefânio Nogueira Teófilo, agente técnico de arquitectura e engenharia; -----

#### **2.4 APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES**

----**Processo n.º 511/2004** – relativo ao pedido de alteração ao uso de um espaço de r/c destinado a comércio, situado na Rua Alferes Machado Ferrão e Rua D. Pedro V, n.º 39, lote 7, no lugar e freguesia de Carregado, o qual António Brito de Almeida e Outra, residentes na Rua Principal, n.º 108, no lugar de Casais Novos, da freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, pretendem levar a efeito a adaptação a comércio de Bebidas – Cafeteria / Bar, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura Nuno Miguel Robalo Mota, engenheiro civil, fixando o prazo da licença por 364 dias, condicionando a aprovação ao seguinte: -----

----não deverá ser concedida a licença de utilização do referido Estabelecimento de Bebidas sem ser realizada vistoria para efeitos de verificação do cumprimento de projecto de Segurança contra Riscos de Incêndio e demais requisitos inerentes à actividade proposta. -----

#### **2.5 FOI AINDA APRECIADO O PROCESSO**

----**Processo n.º 28/2006** – relativo ao pedido de licenciamento/legalização da construção de uma moradia, que Joana Rita Pereira de Brito, residente na Quinta dos Bairros, n.º 20, em Paredes - Alenquer, freguesia de Santo Estêvão, deste concelho, levou a efeito no local atrás referido, tendo como responsável pelo projecto de arquitectura o arquitecto Carlos António dos Santos Dias; já apreciado pelo serviço competente que propôs a aprovação do projecto de arquitectura. -----

----Dado que tinham que tinham sido levantadas questões numa reunião anterior que não são agora esclarecidas, a Câmara deliberou, que o mesmo seja presente à próxima reunião devidamente informado. -----

-----**3. - Pedido de certidão de compropriedade:** - Requerimento de Hernâni Ferreira da Silva, residente na Rua Central – Bairro da Belavista, Lote 6, em Bobadela e de José Isaías Teixeira do Rego, residente na Rua Brigadeiro Batista de Carvalho, número 2, em Feijó, solicitando o parecer desta Câmara Municipal previsto no artigo 54.º da Lei número 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 64/2003, de 23 de Agosto, quanto ao aumento do número de comproprietários do prédio rústico denominado “Vale Velhas” ou “Eira Velha”, sito na freguesia de Carnota, concelho de Alenquer, composto por vinha, cultura arvense, mato e cerejeiras, com a área de 11.680 m<sup>2</sup>, a confrontar do Norte com Herdeiros de António Patrício, do Sul com Amélia Ribas Leal Batoreu, do Nascente com Baldio e do Poente com Estrada, inscrito na matriz cadastral sob os artigos 45, 46 e 47 da secção A, da referida freguesia de Carnota, pendente de alteração e rectificação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 00581, da mesma freguesia, do qual pretendem adquirir 1/3 a Alexandra do Rosário Plácido Galinho Ferreira e Manuel Joaquim Martins Ferreira, em comum e partes iguais. --

-----O Engenheiro Civil em serviço na Divisão de Loteamentos e Obras Particulares informou o seguinte: “Não se vê inconveniente no aumento do número de comproprietários na condição do terreno não se destinar a operação urbanística.” -----

-----Em 2 de Junho de 2006, o senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

-----“Atendendo à urgência invocada pelos requerentes, Hernâni Ferreira da Silva e José Isaías Teixeira do Rego e considerando que a informação técnica prestada é favorável, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, EMITO PARECER FAVORÁVEL ao aumento do número de comproprietários do prédio rústico denominado e sito “Vale Velhas” ou “Eira Velha”, da freguesia de Carnota, deste concelho, conforme requerido, desde que o terreno não se destine a operação urbanística. -----

-----Deste meu despacho dê-se conhecimento à Câmara Municipal na sua próxima reunião”.-----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----**4. - Proposta de apoio financeiro à ALAMBI:** - Informação datada de 6 de Junho em curso, do vereador do Pelouro do Ambiente, Jorge Riso, do seguinte teor: “Considerando que a Associação para o Estudo e Defesa do Ambiente do Concelho de

Alenquer – ALAMBI – desenvolve no concelho actividades no âmbito da protecção do ambiente e da natureza; -----

----Considerando que a mesma é detentora de conhecimentos que constituem um considerável potencial em áreas da responsabilidade deste Pelouro, PROPONHO a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € para comparticipação nos encargos de projectos de sensibilização ambiental que a ALAMBI fez constar do seu programa de actividades de 2006.” -----

----O senhor vereador Jorge Riso explicou que a verba sairá de rubrica do capítulo “Ambiente”. -----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada. -----

-----**5. – Concurso Público para Adjudicação da Empreitada da Obra de “Execução do Parque de Estacionamento do Areal – Margem Direita do Rio**

**Alenquer:** - Informação datada de 7 de Junho em curso, da chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Maria Rosália da Silva Galvão Lourenço, do seguinte teor: -----

----“Na reunião ordinária de 7 de Julho de 2004 foi deliberado abrir o concurso em título, tendo sido designado para presidente das comissões de abertura do concurso e análise das propostas o Sr. Orlando Jorge Pereira, entretanto falecido. -----

----Uma vez que o acto público do concurso terá lugar no dia 11 de Julho próximo, torna-se necessário que a Câmara Municipal designe um novo membro para desempenhar aquelas funções.” -----

----Em presença da informação prestada, a Câmara deliberou, por unanimidade, designar para presidente das comissões de abertura do concurso e análise das propostas o Sr. Vice-Presidente, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vereador José Manuel Fazendeiro Catarino. -----

----Em respeito pelo que se encontra estabelecido no n.º 4 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Maio, o vogal da Comissão de abertura, Director do DPOP, Arquitecto Pelágio Freire da Costa Mota será substituído pela Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Maria Rosália da Silva Galvão Lourenço. -----

----Assim, as referidas comissões passarão a ter a seguinte composição: -----

----A “comissão de abertura do concurso” será constituída pelo Vice-Presidente, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, que presidirá, Jurista Maria Alexandra Reis Súbtil, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos Joaquim António Rodrigues Pereira, Directora do Departamento de Administração Financeira Maria Paula Coelho

Soares e Chefe da Divisão de Gestão Administrativa Maria Rosália da Silva Galvão Lourenço.-----

-----Para secretário desta comissão a Directora do Departamento de Administração Financeira Maria Paula Coelho Soares; -----

-----A “comissão de análise das propostas” será constituída pelo Vice-Presidente Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, que presidirá, Director do Departamento de Fomento e Serviços Urbanos, Joaquim António Rodrigues Pereira, Engenheiro Civil Assessor Principal, Fernando Leonel Lucas Cabral Batista, Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares Pelágio Freire da Costa Mota e vereador Luís Fernando Martins Rema.-----

-----**6. – Concurso Público Internacional para “Adjudicação do Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes” - Homologação das actas do acto público:** -

Elaborada nos termos do número 6 do artigo 99º. do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho, pelo secretário do júri do concurso em epígrafe, nomeado por deliberação tomada por esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do dia 6 de Fevereiro de 2006, foi presente a acta respeitante ao acto público do aludido concurso, que teve lugar no dia 16 de Maio último, pelas 10 horas. -----

-----Foi também presente uma outra acta respeitante à continuação do acto público do aludido concurso, que teve lugar no dia 30 de Maio último. -----

-----A Câmara tomou conhecimento do conteúdo das referidas actas, homologando-as, ficando um exemplar de cada uma, depois de rubricado em todas as suas folhas pelos elementos presentes, arquivado na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto.-----

-----O senhor vereador Jorge Riso ausentou-se aquando da discussão deste ponto da Ordem do Dia, por ser o presidente do Júri do Concurso. -----

-----**7. - Projecto de Regulamento de Instalação, Exploração e Funcionamento dos Estabelecimentos de Hospedagem:** -

Ultrapassado o prazo fixado no número 2 do artigo 118º. do Código do Procedimento Administrativo, durante o qual esteve à discussão pública o projecto de Regulamento em epígrafe, aprovado na reunião ordinária deste órgão Executivo de 31 de Julho de 2002, constatou-se que apenas foi recebida a informação n.º 107/DPOP/06, do Director do Departamento de Planeamento e Obras Particulares que se transcreve:-----

-----“Analisado o documento em epígrafe, julgo de chamar a atenção para os seguintes aspectos a ter em conta:

-----1 – Artigo 9.º, n.º 2, alínea a) – deverá ser referida a Comissão Municipal de Vistorias;

-----2 – No n.º 3 do mesmo artigo deverá ser acrescentada a entidade referida na alínea d) do n.º 2;

-----3 – No anexo I, no caso dos moinhos-hospedagem, deverá ser criada uma excepção quanto às áreas dos quartos, devendo por outro lado ser obrigatória a instalação de telefone ou telemóvel”.

-----Nestas circunstâncias, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar as sugestões apresentadas e, nos termos da alínea a) do número 6 do artigo 64.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2001, de 11 de Janeiro, propô-lo à aprovação da Assembleia Municipal para os efeitos consignados na alínea a) do número 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal. -----

-----**8. – Contrato-programa relativo ao Centro de Saúde de Alenquer – Minuta de Contrato – ratificação de despacho:** - ofício com a referência G.J.237/06 Proc. 304/03, do Conselho de Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, dando conhecimento que, tendo ocorrido a caducidade do contrato- programa celebrado entre aquela Administração Regional de Saúde e esta Edilidade, em 05/02/2001, e persistindo a necessidade na continuação da relação contratual aí estabelecida, torna-se indispensável celebrar um novo Contrato. -----

-----Junto envia minuta de Contrato-programa para efeitos de apreciação urgente da mesma.-----

-----Em 6 de Junho de 2006 a Directora do Departamento de Administração Financeira informou que “o texto é semelhante ao anterior, tendo sido alterado o montante do financiamento, que cobre o valor da adjudicação ao empreiteiro”. -----

-----Na mesma data o senhor Presidente proferiu o seguinte despacho: -----

-----“É de aceitar. À Reunião para conhecimento.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento deste despacho e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo. -----

-----Um exemplar do referido contrato-programa, depois de devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes, fica arquivado na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5.º do Decreto-Lei número 45362, de

21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto.-----

-----**9. – Atribuição de apoios para a realização de projectos juvenis do concelho de Alenquer, no âmbito da iniciativa “Criar Projectos”**: - Elaborada pelo vereador José Catarino, responsável pelo Pelouro da Juventude, foi presente a seguinte proposta acompanhada da respectiva informação:-----

-----“Como programa de apoios destinado exclusivamente ao associativismo juvenil formal e informal, o Criar Projectos, no âmbito das suas múltiplas expressões, visa apoiar projectos de agentes jovens, potenciando novas experiências de trabalho e de valorização de acções nas áreas de música, artes plásticas, desporto, cultura, entre outras acções artísticas e recreativas.-----

-----Sendo um recurso ao dispor dos agentes jovens, os apoios destinam-se a dar resposta adequada às iniciativas propostas pelas organizações juvenis formais e informais e secções de jovens organizados em colectividades, através de participações financeiras, pagamentos de prestações de serviços e aquisição de bens, e apoios logísticos e técnicos, de acordo com a disponibilidade do orçamento municipal criado para o efeito e avaliação crítica às propostas.-----

-----Com base nos projectos apresentados ao Pelouro da Juventude, tratando-se de projectos sustentados, depois de avaliados como projectos que se adequam ao espírito e âmbito da política de juventude, é proposto para aprovação o seguinte conjunto de apoios para as seguintes organizações formais e informais de jovens, conforme orçamentos: -----

-----Com base nesta descrição, tratando-se de projectos sustentados, depois de avaliados como projectos que se adequam ao espírito e âmbito da política de juventude, é proposto para aprovação o seguinte conjunto de apoios para as seguintes organizações formais e informais de jovens, conforme orçamentos: -----

-----A aquisição de serviços de som e luz, no valor de 600,00 € (seiscentos Euros (com IVA incluído) de acordo com orçamento), à empresa M Matias, Aluguer e Venda de Equipamentos de Luz e Som, para apoiar a realização da iniciativa musical da organização Alma Eventos programada para o dia 10 de Junho na Associação Cultural do Bairro;-----

-----A atribuição de subsídio ao Grupo 213 – Ota, Escoteiros de Portugal, Ota, no valor de 813,60 € (oitocentos e treze Euros e sessenta cêntimos (com IVA incluído), representando 80% do valor dos materiais e equipamentos solicitados (quatro tendas

Explorer Family / marca Berg; 20 metros de sarja e 1200 metros de fita para confecção de lenços; seis fogões de dois bicos campingaz e três petromax de adaptação às bilhas de gás com rosca) para a realização de acampamento nos dias 16, 17 e 18 de Junho deste ano, em Ota; -----

----A atribuição de subsídio ao Centro de Convívio de Albarróis, no valor 1.640,64 € (mil e seiscentos e quarenta Euros e sessenta e quatro cêntimos (com IVA incluído), representando 80% do valor dos equipamentos informáticos (computador, Windows XP Home – Português, servidor, impressora multifunções Epson Dx 3800, Router Wireless SMC ADSL2) para instalação do Laboratório de Interne, cuja dinamização depende do Grupo de Jovens de Albarróis;-----

----A aquisição de serviços de som e luz, no valor de 726,00 € (setecentos e vinte e seis Euros (com IVA incluído) de acordo com orçamento), à empresa M Matias, Aluguer e Venda de Equipamentos de Luz e Som, para apoiar a realização da iniciativa musical da comissão de finalistas da escola Secundária Damião de Goes do dia 10 de Junho e a aquisição de serviços de policiamento permanente à GNR, com o custo de 200,00€ (duzentos Euros), como medida de apoio à segurança do evento, no âmbito de serviços gratificados.-----

----O total desta despesa, com o valor de 3.980,24 € (três mil e novecentos e oitenta Euros e vinte e quatro cêntimos) tem cabimento na rubrica *Projectos Alenquer 2006 17 0602030530.*-----

----A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada.-----

-----**10. - Proposta de celebração de protocolo:** - Na sequência da deliberação da reunião anterior e elaborada pelo vereador José Catarino, responsável pelo Pelouro da Agricultura, foi presente a seguinte proposta acompanhada da respectiva minuta de protocolo já reformulado: -----

----“Na sequência de levantamento prévio, com o apoio de diversas associações e agentes das actividades agrícolas do concelho de Alenquer, foi possível confirmar necessidades relacionadas com as competências dos activos da agricultura local, para o desempenho das actividades técnicas respectivas. -----

----Por outro lado, a partir desta inicial caracterização, além da necessidade de reconhecimento e certificação de competências, foi igualmente perspectivada a formação contínua de activos, pela dinamização de acções, cujos públicos-alvo seriam, numa primeira fase, agricultores e agentes pertencentes a associações do sector.-----

-----Com o apoio das associações Adega Cooperativa da Labrugeira, Associação de Viticultores de Alenquer, Cooperativa Agrícola de Alenquer, CRL e Junta de Freguesia de Aldeia Galega da Merceana e Agência de Desenvolvimento Local, entre outras a constituir como parceiros associados, o Centro de Formação e de Inovação Tecnológica / INOVINTER propôs à Câmara Municipal de Alenquer o estabelecimento de um protocolo, com vista a realizar, no imediato, trabalho de concepção, preparação e organização de acções de formação nas áreas de informática e de dirigentes associativos, que intervêm localmente no mundo rural. -----

-----No âmbito desta fase inicial, o protocolo, propõe-se a realizar a recolha de inscrições, com levantamento de necessidades, para elaboração de diagnóstico e para constituição de turmas de formandos. -----

-----Nestas tarefas caberá aos parceiros associações e adegas a responsabilidade de divulgação e de recepção de inscrições. Complementarmente caberá ao INOVINTER a preparação e adequação pedagógicas das acções que se irão desenvolver na sede da Agência de Desenvolvimento Local, com o apoio logístico da Junta de Freguesia de Aldeia Galega da Merceana, mediante análise às inscrições. E à Câmara Municipal de Alenquer caberá todo o apoio geral para o bom funcionamento das acções, nomeadamente a promoção da informação entre os parceiros e a facilitação de processos logísticos. -----

-----Neste sentido, válido por um ano e renovável por idênticos períodos, este protocolo deverá ser complementado com adendas específicas, de forma a regularem-se a forma e conteúdo das acções específicas que alude a proposta geral, particularmente o conjunto total das acções a realizar ainda neste presente ano, com a consequente indicação de custos específicos a suportar de forma idêntica entre os dois outorgantes. -----

Desde já, em conformidade com valores de referência, é possível programar o cenário de custos específicos com a formação a suportar por cada outorgante, repartidos de igual valor entre si, mas cujo custo final dependerá do número de inscrições e turmas a definir e será alvo de adenda ao presente protocolo: o preço base por formando/acção será de 98,40 Euros, para três acções previstas, com 15 formandos cada – uma de formação associativa com 45 horas, uma de informática na óptica do utilizador com 102 horas e uma de utilizador de Internet com 30 horas. -----

Com base nestes valores de referência, esta despesa encontra disponibilidade na rubrica 06 0602030515 *Organização de Colóquios, Seminários e Outras Actividades,*

para efeitos de futura cabimentação e adjudicação de serviços. E na óptica de um aproveitamento desses equipamentos para outras acções é também possível enquadrar uma acção de formação na área da Internet para públicos mais jovens, no âmbito da rubrica 170602030515 *Organização de Colóquios, Seminários e Outras Actividades*. -----

Por fim, este trabalho de parceria a protocolar servirá de base para uma recolha de experiências e boas práticas, que sirvam eventualmente para uma nova proposta, no âmbito do Plano Nacional de Formação, com o apoio do INOVINTER.” -----

### **“PROTOCOLO**

-----Entre:

-----O **Inovinter – Centro de Formação e de Inovação Tecnológica**, pessoa colectiva n.º 504 797 956, com sede na Avenida Almirante Reis, n.º 45 – R/c Dt.º e 1.º, em Lisboa, neste acto representado por Maria da Conceição Pereira Antunes Batista, na qualidade de Directora, adiante designada por primeiro outorgante, e a **Câmara Municipal de Alenquer**, pessoa colectiva n.º 501305734, com sede na Praça Luís de Camões, em Alenquer, representada por Álvaro Joaquim Gomes Pedro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designada por segundo outorgante, celebram entre si, nos termos do artigo 67.º conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

-----O primeiro outorgante realizará acções de cooperação e de formação abrangendo as populações do Concelho de Alenquer, contribuindo assim para o combate ao desemprego de longa duração e à exclusão social e promovendo a formação contínua de activos, a educação e formação de adultos, o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de certificação e a inserção no mercado de emprego. -----

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

-----O primeiro outorgante possibilitará à população residente na área do segundo outorgante o acesso à formação supracitada. -----

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

-----O segundo outorgante compromete-se a realizar, junto da população residente, as necessárias acções de divulgação dos cursos. -----

#### **CLÁUSULA QUARTA**

-----O recrutamento dos formandos para a frequência dos cursos será da responsabilidade do segundo outorgante, que respeitará as condições gerais de acesso aos cursos, que lhes serão indicados pelo primeiro outorgante, sendo a selecção da responsabilidade do primeiro outorgante. -----

#### **CLÁUSULA QUINTA**

-----A Formação será realizada pelo primeiro outorgante, que disponibilizará os materiais didácticos, os equipamentos específicos e os formadores. -----

#### **CLÁUSULA SEXTA**

-----Para as acções de formação que forem desenvolvidas o segundo outorgante facilitará o apoio administrativo que pontualmente se julgar necessário para o normal funcionamento das acções de formação e que se discrimina: -----

-Abertura e encerramento das instalações para a formação; -----

-Apoios pontuais na reprodução de materiais pedagógicos e comunicações. -----

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

-----Para a realização das acções que vierem a ser definidas o segundo outorgante fornecerá as instalações necessárias, as quais deverão estar devidamente equipadas com mesas e cadeiras para a referida realização. -----

#### **CLÁUSULA OITAVA**

-----Pelas prestações que todos os outorgantes se comprometem a fornecer, no presente protocolo, os custos específicos com a formação a suportar por cada outorgante, repartidos de igual valor entre si, terão como preço base por formando/acção de 98.40 Euros, - para três acções previstas, com 15 formandos cada, uma de formação associativa com 45 horas, uma de informática na óptica do utilizador com 102 horas e uma de utilizador de internet com 30 horas – cujo custo final dependerá do número de inscrições e turmas a definir e será alvo de adenda ao presente protocolo. -----

#### **CLÁUSULA NONA**

-----Os outorgantes comprometem-se a determinar com mais precisão um diagnóstico de necessidades de formação, quais os cursos e formas de cooperação, ficando desde já definido que, no imediato, se realizará formação nas áreas de informática e de dirigentes associativos, tendo como destinatários agricultores e agentes pertencentes a associações, que intervêm localmente no mundo rural, a definir pelo segundo outorgante.

### CLÁUSULA DÉCIMA

----O presente protocolo entra em vigor a partir da data em que for assinado e é válido por um ano e renovável por idênticos períodos.-----

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

----Os casos omissos no presente protocolo serão analisados e decididos conjuntamente entre os outorgantes.-----

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

----O incumprimento do presente protocolo por qualquer uma das partes é motivo bastante para a resolução do mesmo.

----Celebrado aos        dias do mês de        do ano de 2006, com dois exemplares, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.-----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,"-----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como a minuta do protocolo.-----

----Um exemplar do referido protocolo, depois de devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes, fica arquivado na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto.-----

-----**11. – Proposta de Resolução:** - Subscrita pelos vereadores da Coligação “Pela Nossa Terra” foi presente a seguinte proposta:-----

#### “PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Considerando que:

- 1- - A decisão política do Governo de localizar o Novo Aeroporto Internacional de Lisboa no concelho de Alenquer abrangendo espacialmente as freguesias de Triana e Ota, vem provocar profundas alterações, ainda deficientemente conhecidas, discutidas e avaliadas;
- 2- O planeamento estratégico de desenvolvimento para o concelho está condicionado pela localização da infra-estrutura;

- 3- É obrigação do promotor (NAER) e do executivo camarário, proporcionar aos munícipes a maior informação sobre o projecto e os impactes do novo aeroporto de forma a capacitar a opinião pública; -----
- 4- Que a exposição patente na feira/paços do concelho não passa de uma mera operação marketing (publicidade) de venda de qualidade de vida, em nada respondendo aos objectivos de informação desejados;

Propomos:

Que o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alenquer envie uma carta à NAER lamentando o conteúdo propagandístico da exposição que este organismo enviou para esta Câmara com o objectivo de prestar informação à população sobre a infraestrutura.

Que seja recusada a exibição da mesma exposição em qualquer outro espaço público do Concelho de Alenquer.”

-----O Sr. vereador **Nuno Coelho** começou por referir que, face às posições tomadas aqui na última reunião acerca da exposição efectuada pela NAER, que esteve patente na Feira da Ascensão, e dado que foi unânime por parte das outras forças políticas o protesto pelo teor da mesma, que consideraram algo propagandista, não era o que pretendiam ver exposto. O que pretendiam era uma exposição que fosse factual relativamente ao projecto. Consideram e tiveram oportunidade de o referir na última reunião, que este órgão deveria fazer chegar à NAER o seu lamento acerca do teor da exposição e solicitar que a exposição a realizar fosse factual e não mera publicidade ao projecto e promessa de qualidade de vida para o concelho. Nesse sentido, consideram que deverá ser redigida uma carta a enviar à NAER a justificar esta posição da Câmara e a exigir que a exposição deva ser factual e não a que cá está. A proposta apresentada assenta nesses dois princípios: -----

-----1.º - Envio dessa carta à NAER, por parte deste órgão, a exigir um outro respeito por este concelho, na mostra do que é o aeroporto. -----

-----2.º - A retirada desta exposição de locais públicos, porque consideram que não informa a população antes é um mero acto de propaganda e promessas, que não é o que se pretende. Como na última reunião todas as forças políticas concordaram que não era o tipo de exposição que esperavam ter, considera que deve tomar-se uma posição que será de fazer chegar junto da NAER o nosso lamento e a nossa posição para que seja

um princípio de entendimento e a exigência de que futuras exposições e debates que se organizem sejam sérios e não meras acções propagandísticas de um projecto.-----

----O Sr. **Presidente** disse que também gostou de uma parte mas não gostou de outra. Se a exposição é tão má, está de acordo com a posição da Coligação. -----

----O Sr. vereador **Nuno Coelho** referiu que eles próprios não pretendem manipular a opinião pública mas sim informar. Pretendem que respeitem o concelho de Alenquer, o que não têm feito nem por acções de facto nem pelo que enviaram. Não pretendem ter esta exposição nem na defesa da sua posição nem na defesa de uma posição contrária mas que mostre o que vai ser o aeroporto e o impacto que terá no concelho.-----

----O Sr. **Presidente** explicou que no dia 19 a exposição irá para Azambuja. Se a NAER quiser expor em espaço da Câmara podem proibir, mas numa Junta de Freguesia não se pode impedir. -----

----O Sr. vereador **Nuno Coelho** disse que não pretendem que não haja exposição mas que esta mostre o que é o projecto e que não faça promessas de qualidade de vida, aumento de salários, porque não é isso que é o projecto do aeroporto. Seria mais interessante ter alguns painéis dos que viram em Lisboa, porque demonstram o que é o aeroporto. Esta exposição foi feita de propósito para vir a Alenquer, o que se vê no teor da mesma. Foi pensada por uma empresa de marketing, vem vender uma ideia. Não querem que venham vender uma ideia mas que mostrem exactamente o que é, e é nesse contexto que se tem de dizer à NAER que aceitam a exposição mas que seja factual. -----

----O Sr. **Presidente** informou que no dia 5 esteve numa reunião convocada pela NAER – Novo Aeroporto SA, onde também esteve o seu congénere de Azambuja e levou o ofício com o n.º 5340, do qual distribuiu fotocópias por todo o Executivo e que contém ideias que já tem exposto aqui. Fala na inclusão de um representante do Município sem direito a voto com o objectivo de recolher e prestar informações e/ou orientações, fornecimento de elementos relativos aos estudos de impacte nas áreas económica, social e ambiental e da inclusão no caderno de encargos da obra de uma cláusula impondo a não isenção de taxas e impostos que devam reverter em favor do município, como seja o caso do IMI e focou também a questão da isenção das taxas de licença de construção que, possivelmente, a Câmara não poderá cobrar por se tratar de obra do Estado. Também se reportou à exposição patenteada pela NAER no decurso da Feira da Ascensão, embora não pelas palavras usadas pelo vereador Nuno. Aguarda resposta ao

ofício que entregou nesse dia em mão. O seu colega de Azambuja também concordou, embora o seu problema seja diferente do de Alenquer. -----

-----O Sr. vereador **José Catarino** referiu que estarão de acordo em que a exposição deveria ter outro carácter e não este, mas a mesma é da responsabilidade da NAER. Seria um precedente grave e pouco democrático decidirem aqui sobre o que cada um pode expor em Alenquer. Pensa que esta atitude é de limitação de liberdade em relação às coisas que são ditas. Não compete à Câmara estar a proibir uma outra entidade de expor o que quiser num espaço que solicitou para o efeito. Dizer-se que só se aceita o que se gosta e dentro dos parâmetros que se quer, significa uma censura prévia pela Câmara. Embora concorde que a exposição não seja boa, a responsabilidade e o mau trabalho é dela. Nesse aspecto irá abster-se porque não gosta do conteúdo da mesma mas nunca votaria favoravelmente, porque iria estar a definir-se uma censura prévia ao que poderia ser exposto em Alenquer. -----

-----O Sr. vereador **Nuno Coelho** referiu que o discurso do vereador Catarino tem incoerências do princípio ao fim. Não leu qual o tipo de exposição que pretendem, se é para defender uma posição ou outra, isso não está escrito no proposta. Disse na última reunião que preferia a exposição que esteve patente em Lisboa, que não era contra o aeroporto mas a apresentação do projecto do aeroporto. O que condena é ser uma exposição feita e pensada para vir a Alenquer vender uma ideia de qualidade de vida. Por ser da responsabilidade da NAER é que a Câmara deve tomar uma posição, que é o que não tem feito. Espera que o vereador Catarino esteja ciente das palavras que referiu há pouco e as justifique. Exigem respeito pela Câmara, por este órgão, pelo concelho e pelos munícipes. Há muito tempo que se fala sobre o projecto do aeroporto mas não houve anteriormente em Alenquer, com a NAER, uma única exposição ou debate sobre este processo. -----

-----O Sr. **Presidente** referiu que já houve discussões públicas. Nunca sentiu que a Coligação estivesse contra o aeroporto. Aliás, ainda não definiu se está contra o aeroporto. -----

-----O Sr. vereador **Nuno Coelho** disse que tiveram oportunidade de dizer de há 7/8 meses a esta parte que defendem um projecto político onde não cabe essa infraestrutura aeroportuária em Alenquer, ficou claro que não são favoráveis ao aeroporto. Ninguém viu qualquer tentativa de manipulação de opinião por parte da Coligação. Também não foram dizer à ALAMBI nem nunca defenderam que a Câmara dissesse à ALAMBI qual o

conteúdo da exposição que teriam de fazer relativamente ao aeroporto. Não tem que dizer à NAER que quer uma exposição que dê a ideia de que o aeroporto não traz nada de bom. Quer que em Alenquer esteja a exposição que esteve em Lisboa, que mostra o que é o aeroporto. Não podem concordar que seja dito à população de Alenquer que, se o aeroporto vier, é criado um determinado número de empregos, aumento de ordenados, realização de redes de esgotos, águas etc.. Não é isto que é mostrar o projecto do aeroporto, pensa que isto não é censura, censura seria dizer que não queria exposição nenhuma. Tiveram oportunidade de dizer que viesse a exposição que esteve patente em Lisboa. É essa a sua expectativa e também a do sr. Presidente, que disse que estava convencido que não seria a exposição total mas seria uma parte.-----

----O Sr. **Presidente** referiu que sempre foi pedida a exposição que esteve em Lisboa Depois foi-lhe dito que alguns painéis não estavam em condições e fizeram estes. Também anunciou aqui que a exposição iria para o átrio do edifício dos Paços do Concelho.-----

----O Sr. vereador **Nuno Coelho** disse que o que acham é que esta exposição foi criada para vir vender um produto e não é a exposição factual que deveria de haver em Alenquer. As conclusões toda a gente poderá tirá-las. Se se quisessem servir da exposição para algum facto podê-lo-iam ter feito durante o período da Feira da Ascensão, mas entenderam que é aqui o local próprio para esta questão e aguardaram que houvesse uma reunião da Câmara para mostrarem a sua posição. O mais cómodo da parte do Catarino é não tomar posição e ler coisas que não estão escritas. Lembrou ao vereador Catarino as suas incongruências quando num debate na rádio sobre a Feira da Ascensão o seu sentido democrático disse que, se mandasse, obrigava os empresários e os comerciantes a estarem na Feira da Ascensão, um exemplo da sua liberdade de expressão e do seu sentido de democracia. -----

----O Sr. vereador **Jorge Riso** disse que dividiria a proposta em duas questões. Uma delas todos na última reunião da Câmara consideraram que o conteúdo dos painéis é um pouco irreal, não é o que se pretendia, o Sr. Presidente disse que estava à espera de outra coisa e isso, embora de outra forma, está exposto no ofício que o Presidente entregou na NAER e que refere que gostaria que, em futuras iniciativas deste género, fosse dada prevalência à informação e não um conteúdo de marketing como todos reconheceram. A outra questão é que esta informação não é da responsabilidade da Câmara. Como diz o vereador Catarino, está assinado pela NAER que está “a vender um

produto” mas, como também disse o vereador Nuno Coelho, as conclusões cada um tira as que entender. É um conteúdo que tem marketing mas que pode ter um efeito contrário. O que não está a ver é como possa ser recusada. Se vier outra, irão ter de decidir, conforme os objectivos e o que pensam do aeroporto, se a devem expor. Percebe o que está por detrás da proposta de resolução no sentido em que todos consideraram que aquele conteúdo não era o mais interessante para esclarecer o que é um aeroporto, mas não concorda que se possa recusar a sua exibição e, ao estar a decidir-se o que é informativo e o que é marketing, acaba também por haver subjectividade nesta apreciação e teme que continue a haver uma escolha que pode ou não beneficiar uma parte ou outra. -----

----O Sr. vereador **Nuno Coelho** referiu que, de facto, a responsabilidade da exposição é da NAER e só assim é que a Câmara pode tomar uma posição perante aquela. -----

----A responsabilidade da Câmara, no entender da Coligação, é proporcionar a informação correcta. O projecto que estava patente na Gare Marítima de Alcântara era a informação correcta que gostariam de ver aqui, não era preciso que a NAER gastasse tanto dinheiro a vir vender outra ideia. -----

----O Sr. vereador **Jorge Riso** disse que também comungam da mesma opinião, tanto que o ofício refere que, em futuras iniciativas, se pretende outro tipo de informação que não esta. -----

----O Sr. vereador **Nuno Coelho** disse que leu o último parágrafo do ofício enviado e pensa que há alturas em que se deve ser mais firme. Relativamente à informação sobre as incidências nas áreas do ordenamento, segurança e acessibilidades, a NAER não está em condições de dar resposta. Resultados só em 2009-2011. Actualmente a informação que pode vir para o concelho é a referente à infraestrutura. A exposição que estava em Lisboa tinha o contraponto até por parte da NAER, essa informação era mais útil. Estão completamente de acordo com o conteúdo do ofício. Até daqui a 4/5 anos vai ter de esperar-se ou ter de dar informação do projecto do aeroporto e se se quer dar informação deve dizer-se à NAER que, apesar de estarem alguns painéis danificados, venham os outros. Os estudos que foram feitos foram os estudos preliminares de impacte ambiental. Um orador que esteve na Gare Marítima disse que: “estes estudos preliminares roçam o que é um estudo de impacte ambiental”. Ou é um estudo de impacte ambiental ou é um estudo preliminar de impacte ambiental, não há estudos que rocem. Se nesse livro que foi distribuído foca todas estas questões e a conclusão da comissão que avaliou os

estudos preliminares de impacto ambiental foi a de que estes estudos não permitem a decisão entre uma e outra localização até se fazerem novos estudos, essa é a verdadeira informação que tem de ser patente aos munícipes do concelho de Alenquer e era essa que pretendiam cá ver. Concorde com o teor da exposição feita no ofício mas a palavra “gostaria”... irá demorar 4/5 anos até estar disponível mas hoje há outro tipo de informação que pode vir e não veio, que é o que lamentam. -----

----O Sr. **Presidente** disse que a exposição que esteve patente em Lisboa também foi propagandista, ao que o sr. vereador **Nuno Coelho** referiu que essa exposição era factual, tanto que a conclusão foi que a localização foi decidida não por questões de ordem ambiental mas por questão política. -----

----O Sr. vereador **José Catarino** referiu que a exposição, até pelo ridículo que tem, provavelmente será vantajosa porque ninguém acredita. Estão todos de acordo que aquilo é um panfleto de propaganda, mas não se pode chegar ao ponto de se dizer que terão de ver antes de ser exposto para ver se se autoriza ou não a sua colocação. -----

----O sr. vereador **Eurico Borlido**, dirigindo-se ao vereador Catarino, disse que não aceita que aquele diga coisas que eles não disseram, nunca disseram que queriam primeiro aprovar o conteúdo. Vai ter de ter mais cuidado com o que escreve, porque têm tido o cuidado de querer dar nas vistas, mas não exceda os seus limites. -----

----O Sr. vereador **José Catarino** referiu que a questão não é pacífica. Quanto a ser ridículo, a população do concelho de Alenquer não é tão atrasada que não veja o ridículo que a exposição é. Considera que deveria estar exposta em mais sítios para as pessoas se rirem da mesma e não proibi-la, que é o que se pretende aqui. -----

----A outra questão é que esteve presente numa reunião em Lisboa, com o Senhor Ministro das Obras Públicas, onde também esteve um representante do PSD, que defendeu afincadamente a vinda do aeroporto. Se alguém tem vindo a colocar reservas ao aeroporto e a exigir que hajam estudos preliminares e sociais tem sido ele. -----

----O Sr. vereador **Nuno Coelho** disse que quem assina contratos com a direcção do partido é o vereador Catarino, têm de falar todos a uma só voz. O PSD nacional pode assumir a posição que quiser, ele aqui representa a Coligação Pela Nossa Terra, foi pelos munícipes de Alenquer e são esses que defende: aí está outro exemplo do sentido democrático do partido do vereador Catarino... -----

----O Sr. **Presidente** disse ter dúvidas em saber se deve ou não pôr a proposta à votação e se a Câmara pode impor o que quer que seja. -----

-----O Sr. vereador **Eurico Borlido** disse que convem esclarecer que não é intenção dos vereadores da Coligação condicionarem aquilo que as pessoas querem dizer, mas não deve esquecer-se o compromisso da NAER, que era uma exposição que traçasse os factos até agora e não cumpriu com o que se tinha comprometido e na próxima promete trazer uma coisa e traz outra diferente e estamos sempre a ser o veículo de uma coisa que não é cumprida. Quem não cumpriu com a promessa foi a NAER. O que trouxe foi uma campanha de conclusões, baseados em nada. A Câmara deve disponibilizar toda a informação e condições para que diversas posições diferentes possam ser sujeitas à discussão para esclarecimento das pessoas. -----

-----O Sr. **Presidente** referiu que, em sua opinião, a exposição tem coisas negativas mas, se é assim tão má, vai ao encontro dos que são contra o aeroporto. Foi eleito para defender os interesses do concelho de Alenquer e acha que o aeroporto no concelho é um benefício. Se provarem que não é, dará o braço a torcer. Enquanto não se provar o contrário, não mudará de ideia. -----

-----Se fosse possível o referendo, diria que a maior parte da população do concelho votaria a favor do aeroporto. -----

-----O Sr. vereador **Eurico Borlido** referiu que ninguém censura essa posição. -----

-----Posta a votação, a proposta obteve 3 votos contra do senhor Presidente e vereadores Jorge Riso e Carlos Rodrigues (PS), 3 votos a favor dos vereadores Nuno Coelho, Eurico Borlido e Ana Margarida Henriques (PNT) e 1 abstenção do vereador José Catarino (CDU).-----

-----Verificando-se empate na votação, o senhor Presidente usou o voto de qualidade previsto no número 2 do artigo 89.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, votando desfavoravelmente.-----

-----**12. – Orçamento para a XXV Feira de Ascensão:** - Ofício datado de 8 de Maio último, da ALENMUNICIPAL – Associação Gestora de Equipamentos Municipais, apresentando, de acordo com a Cláusula Segunda do Protocolo celebrado com esta Câmara Municipal, o orçamento para a realização do evento em epígrafe, o qual importa em 149.500,00 € (cento e quarenta e nove mil e quinhentos euros). -----

----A Divisão de Contabilidade informou que: “A verba dotada no orçamento de 2006, para o referido evento é de 80.000 €.”-----

-----A verba apresentada no respectivo orçamento ultrapassa a dotação em 29.500 €. -----

-----Solicita-se autorização para o reforço da verba.”-----

----Em presença da informação prestada, o senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:-----

----“Dado que a Feira tem início em 24 de Maio, é urgente a transferência de fundos para a Alenmunicipal, pelo que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 e Setembro, APROVO este orçamento e autorizo o reforço da verba correspondente do orçamento da Câmara.-----

----À Reunião.”-----

----A Câmara tomou conhecimento do despacho acima transcrito e deliberou, por unanimidade, ratificá-lo.-----

-----**13. - 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 4.ª Alteração ao Orçamento de 2006:** - Nos termos do ponto 8.3.1.5 do POCAL, para reforço de algumas rubricas da despesa insuficientemente dotadas em alguns dos seus capítulos, mais significativamente o de “Obras e Urbanização”, foram elaboradas a 3.ª. Alteração às Grandes Opções do Plano e a 4.ª. Alteração ao Orçamento de 2006.-----

----O último documento apresenta, tanto na receita, como na despesa, o valor de € 5.917.043,00 (cinco milhões novecentos e dezassete mil e quarenta e três euros), que absorve a contrapartida proveniente, entre outros, dos capítulos de “Desenvolvimento Económico, Abastecimento Público e Turismo”, “Obras Municipais” e “Jardins e Arborização”.-----

----O senhor vereador Nuno Coelho solicitou alguns esclarecimentos, que lhe foram prestados pela Directora do Departamento de Administração Financeira.-----

----A Câmara deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos senhores Presidente e vereadores Jorge Riso, Carlos Rodrigues (PS) e José Catarino (CDU) e 3 contra dos senhores vereadores Nuno Coelho, Eurico Borlido e Ana Margarida Henriques (PNT), aprovar ambos os documentos. -----

----Os srs vereadores da Coligação “Pela Nossa Terra” justificaram o seu voto contra: consideram que as verbas consignadas referentes a acordos/FEDER, ao serem subtraídas da despesa, deveriam levar à redução da receita, na correspondente proporção.-----

----Um exemplar de cada um dos referidos documentos, depois de devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes, fica arquivado na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei

número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto. -----

-----**14. - I Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento de 2006:** -

Elaborada nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, foi presente a 1ª. Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2006, a fim de se integrar o saldo apurado com referência a 2005, o qual é integralmente utilizado para reforço dos capítulos de “Administração Municipal”, “Desenvolvimento Económico, Abastecimento Público e Turismo”, “Obras Municipais” e “Ambiente”. -----

----Foi também presente a 1ª. Revisão às Grandes Opções do Plano, elaborada nos termos do ponto 8.3.2.1 do POCAL, com vista ao reforço de verbas dos objectivos “Administração Municipal - Operações Financeiras”, “Desenvolvimento Económico, Abastecimento Público e Turismo”, “Obras Municipais” e “Ambiente”. -----

----Explicadas pela Directora do Departamento de Administração Financeira as razões que as determinaram, a Câmara deliberou, por maioria, aprovar ambos os documentos, com 4 votos a favor dos senhores Presidente e vereadores Jorge Riso, Carlos Rodrigues (PS) e José Catarino (CDU) e 3 contra dos senhores vereadores Nuno Coelho, Eurico Borlido e Ana Margarida Henriques (PNT), que os justificam com a razão que esteve na base dos seus votos relativos as alterações aos mesmos documentos constantes do ponto 13 desta Ordem do Dia. -----

----Um exemplar de cada um dos documentos, devidamente rubricado em todas as suas folhas pelos membros presentes, fica arquivado na pasta anexa a este livro de actas, por analogia com o permitido pelo artigo 5º. do Decreto-Lei número 45362, de 21 de Novembro de 1963, na redacção dada pelo Decreto-Lei número 334/82, de 19 de Agosto.

----Mais deliberou a Câmara, nos termos da alínea c) do número 2 do artigo 64º. da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para os efeitos previstos na alínea b) do número 2 do artigo 53º. do mesmo diploma legal, enviar estes documentos à Assembleia Municipal. -----

----Porque não constava da Ordem do Dia da presente reunião os assuntos a seguir indicados, o senhor Presidente pediu autorização para os apresentar, com o que o Executivo concordou: -----

-----**15. – Moção – defesa da vinha e do vinho:** - Subscrita pelo vereador do Pelouro da Agricultura, José Manuel Catarino, foi presente a seguinte moção: -----

“Moção

### **Defesa da vinha e do vinho**

Começa a ser preocupante o crescendo de rumores que dão conta da possibilidade de serem novamente revistas as políticas comunitárias para os sectores do vinho e da vinha, pela introdução de novas regras de produção e de comercialização destes produtos.

Por outro lado, não sendo claras as novas regras, os sectores associativos, cooperativos, económicos e os pequenos agricultores em geral, mais uma vez, estão a passar ao lado das decisões nas instâncias da Comissão Europeia.

Com profundas ligações a este sector estratégico do País e do concelho de Alenquer, a actividade económica associada ao vinho garante postos de trabalho, promove a valorização económica dos solos e incrementa a fixação das populações às suas terras.

É, por isso, inadmissível que a nova Política Agrícola Comum (PAC) considere a preparação de novas medidas que incentivem novos arranques de áreas de plantação vinha, ignorando as especificidades da agricultura portuguesa e das respectivas condições excepcionais em termos climáticos e de solos.

A nova PAC deverá antes privilegiar medidas que facilitem o escoamento e os preços de produtos que actualmente enfrentam dificuldades significativas onde se inclui o vinho, entre outros produtos agrícolas.

Com base na realidade actual, a Câmara Municipal de Alenquer reunida em sessão ordinária no dia 12 de Junho de 2006, nos Paços do Concelho delibera:

1. Manifestar a sua discordância sobre eventual mudança das normas da PAC relativamente ao sector do vinho e da vinha que possam implicar a diminuição de áreas de cultivo;
2. Solicitar ao Sr. Ministro da Agricultura da República Portuguesa para que, no âmbito das conversações em curso, tome a iniciativa de reforçar o diálogo com o sector económico e associativo da agricultura portuguesa, com vista à defesa deste importante sector económico do país;
3. Exortar o Governo Português a tomar medidas que se tornem reais as melhorias dos rendimentos dos produtores e dos agricultores portugueses num quadro da liberalização do comércio dos produtos alimentares.

Esta moção deverá ser enviada a sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura, à Comissão Parlamentar de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento / Subcomissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, com conhecimento à Assembleia Municipal de Alenquer, Juntas de Freguesia e adegas, cooperativas e associações e produtores do mundo rural do concelho de Alenquer.”

-----O senhor **Presidente** começou por referir que tomou conhecimento desta medida através dos jornais, não através do governo português. A ser verdade o que se comenta, também concorda. -----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** referiu que a moção irá ser distribuída por várias entidades (Adegas Cooperativas, Juntas de Freguesia, Associações, produtores, etc): está a criar-se um alarmismo sobre algo que não se sabe bem o quê. Não vê porquê tomar uma posição sobre uma coisa que mal se conhece. Se fosse uma moção no sentido de dizer que, em qualquer alteração, devem ser defendidos os reais interesses e a especificidade do concelho de Alenquer que tem uma situação ímpar e deve reforçar-se a nossa posição. A moção nesta altura em que não há base é excessivamente especulativa. Na devida altura, quando houverem dados mais concretos, devemos defender as nossas posições. -----

-----O senhor vereador **José Catarino** referiu que, em locais onde o vinho tem peso significativo, já está em discussão. Já há posições a serem tomadas sobre este assunto em vários locais. Parece-lhe que convinha ser discutida agora, dado que está a ser discutida na União Europeia. Depois da decisão tomada, vamos todos lamentar. A ideia é dizer das nossas preocupações e alertar os governantes para o impacto negativo que teria em Alenquer esta diminuição da vinha. -----

-----O senhor vereador **Eurico Borlido** disse não concordar com o ponto 3 da presente moção. Quer que os nossos produtores ganhem rendimentos tornando-se mais competitivos e exigindo ao Estado que proporcione custos de produção mais acessíveis (preço do gás e electricidade para a agricultura) e maior produção. Nos termos em que a moção está, não. -----

-----O Sr. **Presidente** considerou que o ponto 3 está fora do contexto do vinho. Questionou se o vereador Catarino pretende retirar o ponto 3, a que este se prontificou. --

-----Depois de suprimido o ponto 3 da moção, a seguir transcreve-se a sua redacção final:

“Moção

### **Defesa da vinha e do vinho**

Começa a ser preocupante o crescendo de rumores que dão conta da possibilidade de serem novamente revistas as políticas comunitárias para os sectores do vinho e da vinha, pela introdução de novas regras de produção e de comercialização destes produtos.

Por outro lado, não sendo claras as novas regras, os sectores associativos, cooperativos, económicos e os pequenos agricultores em geral, mais uma vez, estão a passar ao lado das decisões nas instâncias da Comissão Europeia.

Com profundas ligações a este sector estratégico do País e do concelho de Alenquer, a actividade económica associada ao vinho garante postos de trabalho, promove a valorização económica dos solos e incrementa a fixação das populações às suas terras.

É, por isso, inadmissível que a nova Política Agrícola Comum (PAC) considere a preparação de novas medidas que incentivem novos arranques de áreas de plantação vinha, ignorando as especificidades da agricultura portuguesa e das respectivas condições excepcionais em termos climáticos e de solos.

A nova PAC deverá antes privilegiar medidas que facilitem o escoamento e os preços de produtos que actualmente enfrentam dificuldades significativas onde se inclui o vinho, entre outros produtos agrícolas.

Com base na realidade actual, a Câmara Municipal de Alenquer reunida em sessão ordinária no dia 12 de Junho de 2006, nos Paços do Concelho delibera:

1. Manifestar a sua discordância sobre eventual mudança das normas da PAC relativamente ao sector do vinho e da vinha que possam implicar a diminuição de áreas de cultivo;
2. Solicitar ao Sr. Ministro da Agricultura da República Portuguesa para que, no âmbito das conversações em curso, tome a iniciativa de reforçar o diálogo com o sector económico e associativo da agricultura portuguesa, com vista à defesa deste importante sector económico do país;

Esta moção deverá ser enviada a sua Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Agricultura, à Comissão Parlamentar de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento / Subcomissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, com conhecimento à Assembleia Municipal de Alenquer, Juntas de Freguesia e adegas, cooperativas e associações e produtores do mundo rural do concelho de Alenquer.”

-----A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a moção, com 4 votos a favor dos senhores Presidente e vereadores Jorge Riso, Carlos Rodrigues (PS) e José Catarino (CDU) e 3 contra dos senhores vereadores Nuno Coelho, Eurico Borlido e Ana Margarida Henriques (PNT) e enviá-la às entidades constantes da mesma. -----

-----**16. – Moção – Pela defesa da Opel e dos respectivos postos de trabalho:** -  
Subscrita pelo vereador José Manuel Catarino, foi presente a seguinte moção: -----

“Moção

**Pela defesa da OPEL e dos respectivos postos de trabalho**

Apesar de serem públicas as manifestações de apreensão de várias Autarquias e de estruturas representativas de trabalhadores relativamente ao futuro da unidade de produção da Opel da Azambuja, permanece o cenário de incerteza, com a administração da empresa a manter um silêncio comprometedor sobre a real situação que atravessa economicamente esta empresa.

Sob os aparentes pretextos de produtividade e de mercados, a direcção da Opel tem assim mantido em aberto a possibilidade do encerramento da produção, ignorando os compromissos que assumiu com o Estado Português e com os trabalhadores.

Com reconhecida importância económica para o País e para toda a região, a Opel da Azambuja representa, por outro lado, uma relação de trabalho e de valor acrescentado a muitas centenas de postos de trabalho directos mas também para muitas outras centenas de empregos de empresas associadas ao fornecimento de serviços e matérias.

Com base nestas apreensões, a Câmara Municipal de Alenquer reunida em sessão ordinária no dia 12 de Junho de 2006, nos Paços do Concelho delibera:

1. Manifestar o seu apoio à luta dos trabalhadores e às estruturas representativas pela defesa da Opel da Azambuja;
2. Solicitar à direcção da empresa Opel o ponto de situação relativamente à situação de evolução da produção na Azambuja;
3. Solicitar a suas Excelências o Ministro da Economia e o Ministro do Trabalho e da Segurança Social as decisões e medidas tomadas para a manutenção desta empresa em Azambuja;
4. Exortar o Governo da República Portuguesa a tomar medidas concertadas que tornem real a dissipação do cenário de deslocalização da empresa pela defesa do aparelho produtivo do país.

Esta moção deverá ser enviada para conhecimento à Comissão Parlamentar do Trabalho e da Segurança Social Assembleia Municipal de Alenquer e estruturas representativas dos trabalhadores da Opel de Azambuja.”

----O senhor **Presidente** referiu que contactou o Ministério da Economia e sabe que o senhor Ministro está atento a este problema. É um problema grave.-----

----O senhor vereador **Eurico Borlido** considera que nem a direita pode ter complexos de esquerda nem esta pode reivindicar para si excessos de protagonismo de medidas esquerdistas. Referindo-se ao ponto 1 da presente moção, disse que a empresa “Opel” não é dos trabalhadores, é de todos, é um património da economia nacional. O querer transformar estas coisas na luta de classes, na dialéctica, é atitude que não aceita. Há que pensar que qualquer estrutura produtiva, seja qual for a área, é de todos e não é propriedade de nenhuma classe. Não lhe parece que este tipo de discurso leve a qualquer lado. O grande desafio que se coloca é que o Governo seja cada vez mais firme nos compromissos assumidos e crie mecanismos para que haja um controle mais efectivo que permita que isto não aconteça. A fábrica da Opel, quando veio para Portugal, também foi porque, noutros países os custos eram superiores aos de Portugal, é natural que procurem outros países onde a mão-de-obra possa ser mais barata. O problema não é de mão-de-obra, a questão é diminuir os custos de cada unidade em 500 €, porque a mão-de-obra espanhola é mais cara do que a portuguesa. Não é concerteza em relação à produtividade dos nossos trabalhadores ou à tecnologia utilizada, porque o Estado português, ainda há poucos anos, concedeu benefícios fiscais para introdução de novas tecnologias. Deve ser por outro motivo. Ou se tem capacidade de resposta para esta competição entre países ou não, deve haver qualquer coisa e deve influenciar-se positivamente essa tal “qualquer coisa”.-----

----O senhor vereador José Catarino disse que estranharia se o vereador Eurico gostasse desta moção, porque os trabalhadores não são importantes para ele.-----

----O senhor vereador **Eurico Borlido** disse que sempre trabalhou por conta de outrem e que o vereador Catarino não deve advogar para si o estatuto de trabalhador, que é de todos. -----

----O senhor **Presidente** disse estar ao corrente da situação e que a empresa não está a proceder desta forma só em Portugal, tendo já encerrado outras unidades. A última greve deu azo a esta questão. Para diminuir os custos, os trabalhadores têm de se comprometer a montar um determinado número de carros num espaço de tempo

determinado. Pensa que conceder subsídios a estas multinacionais também não resolve o assunto. É um problema grave para trabalhadores e para a economia da região.-----

----O senhor vereador **Eurico Borlido** acrescentou que o mecanismo de atribuição de isenções fiscais passa pelo controle que se deve fazer. -----

----O senhor vereador **Carlos Rodrigues** acha que os trabalhadores esperam que a Câmara e outras entidades dêem uma palavra de incentivo, que os possa ajudar. Não concorda com todo o texto.-----

----O senhor vereador **Nuno Coelho** referiu que, em sua opinião, o ponto 3 é o único que faz sentido.-----

----Ponderadas algumas alterações ao texto da moção, a seguir transcreve-se a sua redacção final: -----

#### “Moção

#### **Pela defesa da OPEL e dos respectivos postos de trabalho**

Apesar de serem públicas as manifestações de apreensão de várias Autarquias e de estruturas representativas de trabalhadores relativamente ao futuro da unidade de produção da Opel da Azambuja, permanece o cenário de incerteza, com a administração da empresa a manter um silêncio comprometedor sobre a real situação que atravessa economicamente esta empresa.

Sob os aparentes pretextos de produtividade e de mercados, a direcção da Opel tem assim mantido em aberto a possibilidade do encerramento da produção, ignorando os compromissos que assumiu com o Estado Português e com os trabalhadores.

Com reconhecida importância económica para o País e para toda a região, a Opel da Azambuja representa, por outro lado, uma relação de trabalho e de valor acrescentado a muitas centenas de postos de trabalho directos mas também para muitas outras centenas de empregos de empresas associadas ao fornecimento de serviços e matérias.

Com base nestas apreensões, a Câmara Municipal de Alenquer reunida em sessão ordinária no dia 12 de Junho de 2006, nos Paços do Concelho delibera:

1. Manifestar o seu apoio aos trabalhadores e às estruturas representativas pela defesa da Opel da Azambuja;
2. Solicitar à direcção da empresa Opel o ponto de situação relativamente à situação de evolução da produção na Azambuja;

3. Solicitar a suas Excelências o Ministro da Economia e o Ministro do Trabalho e da Segurança Social as decisões e medidas tomadas para a manutenção desta empresa em Azambuja;

Esta moção deverá ser enviada para conhecimento à Comissão Parlamentar do Trabalho e da Segurança Social Assembleia Municipal de Alenquer e estruturas representativas dos trabalhadores da Opel de Azambuja.”

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a moção, e enviá-la às entidades constantes da mesma. -----

#### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**

-----Resumo diário do dia 09 de Junho de 2006, do qual consta que as Operações Orçamentais acusam um saldo no valor de € 444.292,52 (quatrocentos quarenta quatro mil duzentos noventa dois euros e cinquenta e dois cêntimos) e as Operações não Orçamentais acusam um saldo de € 144.112,04 (cento quarenta quatro mil cento doze euros e quatro cêntimos). Estão depositados em Instituições de Crédito, € 578.907,09 (quinhentos setenta oito mil novecentos sete euros e nove cêntimos) e em Títulos Negociáveis € 24,94 (vinte quatro euros e noventa e quatro cêntimos) .-----

-----A Câmara ficou ciente. -----

#### **APROVAÇÃO DA ACTA POR MINUTA :**

-----Esta acta foi aprovada em minuta, no final da reunião, por a Câmara assim o ter deliberado, nos termos do número 3 do artigo 92.º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

#### **ENCERRAMENTO :**

-----Eram 14,40 horas, quando o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo mesmo presidente e por mim, Directora do Departamento de Administração Financeira, sob cuja responsabilidade foi elaborada. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_

A Directora do Departamento de Administração Financeira,

\_\_\_\_\_